



**PREGÃO Nº 23/2024 –M.C.A. – Forma Eletrônica.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024 –M.C.A.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, materiais hospitalares para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS, equipamentos para a Clínica de Fisioterapia e cadeira de rodas para cedência aos pacientes. (O registro de preços terá vigência de 12 meses)

**FINALIDADE LICITAÇÃO:** Registro de Preços.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 963.660,32.

**PORTAL DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL Compras,  
<https://bllcompras.com/Home/Login>

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Recebimento das propostas até:** até às 08:00 horas do dia 23 de maio de 2024.

**Início da sessão de disputa de preços:** as 08:30 horas do dia 23 de maio de 2024

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS** Licitação não exclusiva para ME, EPP, equiparadas, com inclusão de cota reservada (até 25% ME EPP)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por lote

**MODO DE DISPUTA:** aberto

**EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEL EM:**

<https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes>

**ACOMPANHAMENTO PÚBLICO:**

A licitação poderá ser acompanhada via acesso público, selecionando a licitação desejada, acessível no seguinte endereço: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

**CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:**

(45) 3121-1023, (45) 3121-1026, (45) 3121-1028

E-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)





## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 23/2024 – M.C.A. – Forma Eletrônica

PROCESSO Nº 64/2024 – M.C.A.

### **1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.206.473/0001-01, sita na AV. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, Céu Azul – PR, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão – Forma Eletrônica**, do tipo “**menor preço por lote**”, em conformidade com: a **Lei Federal nº 14.133** de 1º de abril de 2021, **Lei Complementar 123/2006** de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 7072/2023, demais legislações aplicáveis, e mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

### 1.2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E INCLUSÃO DE COTA RESERVADA (ATÉ 25% ME E EPP) ARTIGO 48, 1 E III DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A aplicação de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME e EPP no presente processo poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Assim, a presente não prevê cota exclusiva para ME ou EPP, com fundamento no artigo 49 Inciso III da lei complementar 123/2006:

*Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando:*

*III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 5º da Lei Federal 14.133/2021.

Destarte que a Lei 10.520/2002 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: "Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte".

Em síntese, realizar, o presente certame, prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno porte poderá representar prejuízos financeiros de grande montante. A não aplicação do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso II e III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação já descrito.

Este departamento entende que a realização e a inclusão da cota reservada para ME e EPP trará desvantagem para o conjunto do objeto a ser licitado, uma vez que se abrirmos este processo para ampla competitividade poderemos comprar materiais/produtos a preços muito mais vantajosos considerando a complexidade do objeto.





## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, OBJETO, PREÇO MÁXIMO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, materiais hospitalares para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS, equipamentos para a Clínica de Fisioterapia e cadeira de rodas para cedência aos pacientes. (O registro de preços terá vigência de 12 meses)**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

**2.2.** Especificações das condições, quantitativos, conforme constante no Termo de Referência / Projeto Básico Anexo 1 e demais anexos do presente edital.

**2.3.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes no Edital.

**2.4.** O preço máximo estimado da presente licitação está estimado em R\$ **963.660,32**

**2.5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote**

**2.6. MODO DE DISPUTA: aberto**

**2.7.** A sessão pública será realizada via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com), a ser dirigido por pregoeiro nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 1º andar do Paço Municipal, à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, Céu Azul, Estado do Paraná.

**2.8.** Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até às **08:00 horas do dia 23 de maio de 2024.**

Abertura das Propostas: as **08:15 do dia 23 de maio de 2024.**

Início da sessão de disputa de preços: as **08:30 horas do dia 23 de maio de 2024**

Referência de tempo: horário de Brasília – DF

**2.9.** Qualquer pessoa não participante da licitação poderá acompanhar a sessão pública através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login> clicando em Acesso Público e em seguida selecionando a licitação.

**2.10.** Os pregoeiros/agente de condução e equipe de apoio são os designados pela Portaria nº 11/2024.

**2.11.** Considerando as previsões legais a presente licitação, para cumprimento com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/2015, prevê

**A ampla participação de empresa de qualquer porte com prioridade de contratação de ME, EPP ou Equiparada, em conformidade com a previsão na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 001/2015;**

**2.12.** A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal, sito na Av. Nilo Umberto Deito, 1426, Centro, Céu Azul, Paraná, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site <https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratatos-licitacoes>, selecionando a modalidade e licitação desejada, ou ainda no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão





ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1026, 3121-1023 e 3121-1028 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br).

**2.13.** Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul**, acessível no sítio eletrônico do Município de Céu Azul no seguinte endereço: <https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/> e disponibilizados também no portal da licitação.

**2.14.** As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvada as hipóteses previstas nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul

### 3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

**3.1** – Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

**ANEXO 01** – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO / Especificação dos Serviços;

**ANEXO 02** – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**ANEXO 03** - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

**ANEXO 04** – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

**ANEXO 05** – MODELO DE DECLARAÇÃO ME, EPP e EQUIPARADAS

**ANEXO 06** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 4. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO OU ESCLARECIMENTO

**4.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**4.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**4.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: diretamente na plataforma BLL em campo específico para inserção da impugnação: <https://bllcompras.com/> ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br);

**4.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**4.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**4.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

**5.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico < [bllcompras.com](http://bllcompras.com), utilizado no certame;





**5.2.** Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

**5.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**5.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**5.4.1.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**5.5.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.6.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**5.7.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ou em qualquer fase do processo de licitação.

**5.8.** Os itens para participação exclusiva de ME –Microempresas, EPP- Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar Municipal nº 001/2015, serão indicados no termo de referência.

**5.8.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às ME, EPP e Equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP - Empresa de Pequeno Porte (Art. 4º §2º Lei 14.133/21) .

**5.8.2.** A Lei Complementar Municipal 001/2015, dispõe que para os itens exclusivos para empresas ME, EPP ou Equiparada, será dado prioridade de contratação para as empresas locais, conforme segue: Para lote/item em que houver a participação de empresas ME, EPP ou Equiparada de localidades de fora do Município de Céu Azul, será analisada a prioridade de contratação para as empresas ME, EPP ou Equiparada locais de Céu Azul, conforme previsto no Artigo 50 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Parágrafo Terceiro do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014. Assim, quando o menor preço obtido for de empresa de fora do Município de Céu Azul e não de empresa ME, EPP ou Equiparada local de Céu Azul, será verificado se alguma empresa ME, EPP ou Equiparada local teve preço dentro da margem de 10% acima no menor preço obtido através de empresa de outra localidade. Constatado preço dentro da margem de 10% o lote/item será adjudicado em favor da ME, EPP ou Equiparada local de Céu Azul no valor por ela apresentada, sendo desconsiderado o preço menor obtido através da ME, EPP ou Equiparada de outra localidade. Em caso de a margem do preço ficar superior a





10% o item será adjudicado em favor da empresa ME, EPP ou Equiparada de outra localidade detentora do menor preço.

**5.9.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.10.** Não poderão disputar esta licitação:

**5.10.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

**5.10.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**5.10.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**5.10.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**5.10.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**5.10.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**5.10.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**5.10.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**5.10.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**5.10.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.11.** O impedimento de que trata o item 5.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a





ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**5.12.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.10.2 e 5.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**5.13.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**5.14.** O disposto nos itens 5.10.2 e 5.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**5.15.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**5.16.** A vedação de que trata o item 5.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**6.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no edital.

**6.3.** Antes da apresentação da proposta é essencial a leitura do edital e termo de referência para conhecimentos das condições estabelecidas.

**6.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**6.4.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**6.4.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





**6.4.3.** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**6.4.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**6.4.5. Caso o sistema não contemple tal campo, a licitante deve apresentar a Declaração Conjunta – Anexo 04, do edital que abrange aos subitens acima, a qual deve ser anexada juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.**

**6.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**6.6.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**6.6.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**6.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**6.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**6.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**6.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**6.11.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e







**6.11.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**6.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**6.12.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**6.12.2.** Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**6.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**6.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**6.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1. Valor** unitário e total do item/lote, ou percentual de desconto, conforme o caso;

**7.1.2.** Marca/modelo/Fabricante;

**7.1.3.** Descrição do objeto proposto, atendendo as especificações e informações similares à especificação do lote/item no Termo de Referência;

**7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**7.3.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais (frete, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, entrega técnica se solicitada) encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.





**7.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**7.7.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

**7.7.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações;

**7.7.2.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

**7.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte das contratadas pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**8.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





**8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.6.** O lance deverá ser ofertado **pelo valor total do lote**

**8.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.8.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.9.** Não será fixado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances.

**8.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**8.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**8.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

**8.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**8.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado:

**8.13.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.13.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.13.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**8.13.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o





máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.13.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**8.14.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações:

**8.14.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**8.14.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.14.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.14.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação

**8.14.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.14.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.





**8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.21. Em relação a itens exclusivos:** a Lei Complementar Municipal 001/2015, dispõe que para os itens exclusivos para empresas ME, EPP ou Equiparada, será dada prioridade de contratação para as empresas locais, conforme segue: Para lote/item em que houver a participação de empresas ME, EPP ou Equiparada de localidades de fora do Município de Céu Azul, será analisada a prioridade de contratação para as empresas ME, EPP ou Equiparada locais de Céu Azul, conforme previsto no Artigo 50 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Parágrafo Terceiro do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 alteração pela Lei Complementar 147/2014. Assim, quando o menor preço obtido for de empresa de fora do Município de Céu Azul e não de empresa ME, EPP ou Equiparada local de Céu Azul, será verificado se alguma empresa ME, EPP ou Equiparada local teve preço dentro da margem de 10% acima no menor preço obtido através de empresa de outra localidade. Constatado preço dentro da margem de 10% o lote/item será adjudicado em favor da ME, EPP ou Equiparada local de Céu Azul no valor por ela apresentada, sendo desconsiderado o preço menor obtido através da ME, EPP ou Equiparada de outra localidade. Em caso de a margem do preço ficar superior a 10% o item será adjudicado em favor da empresa ME, EPP ou Equiparada de outra localidade detentora do menor preço.

**8.22. Em relação a itens não exclusivos** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Lei Complementar Municipal 001/2015.

**8.22.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.22.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.22.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.22.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.23.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





**8.23.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**8.23.1.1. Disputa** final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**8.23.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**8.23.1.3. Desenvolvimento** pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**8.23.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**8.23.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**8.23.2.1.** Microempresas e empresas de pequenas sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional e será procedida da seguinte forma, conforme Lei Complementar Municipal nº 001/2015;

**8.23.2.1.1.** Compreende o âmbito Local as empresas sediadas no Município de Céu Azul;

**8.23.2.1.2.** Compreende o âmbito Regional as empresas sediadas nas regiões geográficas definidas pelo IBGE, compreendendo: Microrregião geográfica 024 – Foz do Iguaçu – PR, Microrregião geográfica 023 – Cascavel – PR, Microrregião geográfica 022 – Toledo – PR.;

**8.23.2.2.** Empresas brasileiras;

**8.23.2.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.23.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**8.24.** O Pregoeiro verificará a ocorrência de uma mesma empresa vencer as cotas principal e reservada de um mesmo produto, conforme a classificação dos lotes, situação na qual o pregoeiro informará ao interessado que a contratação deverá ocorrer pelo menor preço, e solicitará que o mesmo ajuste o lance da cota com o maior preço para o valor da cota com menor preço, em funcionalidade específica do sistema.

**8.25.** Ao recusar-se a realizar o ajuste que trata o item 8.24 deste edital, a licitante será desclassificado de ambas as cotas.

**8.26.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro deverá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.





**8.26.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**8.26.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.26.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**8.27.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **sob pena de desclassificação.**

**8.27.1.** Os documentos complementares, compreendem, conforme o caso: planilha de composição de custos, folders, cartilhas, panfletos, catálogos, ou seja, quaisquer documentos necessários a comprovação das características mínimas do produto/serviço ofertado.

**8.27.2.** A proposta deverá ser preenchida, preferencialmente, de acordo com o modelo ANEXO 03, deste edital de licitação.

**8.27.3.** A licitante deve adequar redação do item em conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento já estabelecido no edital.

**8.27.4.** Deverá constar na proposta a indicação de PREPOSTO, responsável pelo contato durante todo período de execução contratual/ata de registro de preços, sendo, Nome, CPF, número de telefone direto e endereço de e-mail.

**8.27.5.** A prorrogação de que trata o item 8.27, poderá ocorrer nas seguintes situações:

**8.27.5.1.** por solicitação do(a) licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

**8.27.5.2.** de ofício, a critério do(a) agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o(a) substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput. Bem como quando a convocação ocorrer em data posterior da data da sessão decorrente de desclassificação ou inabilitação de empresa previamente classificada.

**8.28.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da Proposta

## **9. DA FASE DE JULGAMENTO**

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme





previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx> ;

b) TCU - Licitantes Inidôneos; CNJ = CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; **Portal da Transparência** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; **Portal da Transparência** - CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Mediante consulta em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

**9.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**9.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

**9.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**9.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**9.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**9.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.8 e 5.9 deste edital.

**9.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**9.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**9.7.1.** Contiver vícios insanáveis;

**9.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**9.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**9.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;







**9.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**9.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**9.8.1.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**9.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**9.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**9.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**9.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**9.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**9.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**9.9.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**9.10.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**9.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.11.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.





**9.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**9.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**9.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**9.13.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**9.14.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta e desclassificação da proposta.

**9.15.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**9.16.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**9.17.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**9.18.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **10. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**10.1.** Os documentos previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.1.1.** Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser, preferencialmente, anexado ao sistema até a data e horário previstos para início da sessão, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances. **Os documentos exigidos para habilitação, não anexados previamente ao portal, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo de duas horas úteis, contado da solicitação pelo pregoeiro.**

**10.1.2.** A não observância do disposto no item anterior enseja a inabilitação/desclassificação no momento da habilitação.





**10.1.3.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos pelo SICAF ou por registro cadastral emitido pelo Município de Céu Azul, podendo ser diligenciado para a possível atualização de documentos desatualizados.

**10.1.4.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**10.1.5.** Os documentos comprobatórios que trata o item **10.2.** e **seus subitens**, deverão encontrarem-se **vigentes** na data de abertura da sessão, sob pena de inabilitação da licitante, com exceção dos benefícios previstos em favor das ME EPP.

**10.1.6.** Aos documentos que não mencionarem prazo de validade será atribuído prazo de **90 (noventa) dias de eficácia**, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei ou edital.

**10.1.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**10.2.** As licitantes deverão anexar para fins de sua habilitação no certame os seguintes documentos:

### **10.2.1. Habilitação jurídica (conforme o caso)**

**10.2.1.1. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**10.2.1.2. Composição empresarial, sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.2.1.3. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**10.2.1.4. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.2.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**10.2.1.6. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.





**10.2.1.7. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**10.2.1.8. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**10.2.1.9.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

## **10.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**10.2.2.1. CNPJ =** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**10.2.2.2 Alvará Municipal ou Cadastro Receita Estadual -** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.2.2.2.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.2.2.2.2.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

**10.2.2.3. Negativa Federal =** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.2.2.4 Negativa Estadual -** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**10.2.2.5 Negativa Municipal =** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**10.2.2.6. Negativa FGTS =** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.2.2.7. Negativa Trabalhista =** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou



positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**10.2.3. Deverá apresentar as seguintes DECLARAÇÕES, conforme disposto no modelo constante do Anexo 04 deste edital, de que:**

- a) Não se encontra com o Direito de Licitatar suspenso perante o Município de Céu Azul, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP). Para usufruir dos benefícios previsto para ME, EPP e Equiparadas

**10.2.3.1** - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).





**10.2.3.2** - A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

## **10.2.4. Qualificação Econômico-Financeira**

**10.2.4.1. Negativa Falência e Concordata** = certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

## **10.2.5. Qualificação Técnica ou requisitos do objeto:**

**10.2.5.1. Alvará de Licença e Funcionamento Municipal Atualizada.**

**10.2.5.2. Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada**

**10.2.5.3. Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE)** emitida pela ANVISA e publicada em Diário Oficial: cópia perfeitamente legível ou cópia da publicação no D.O.U. (a cópia da publicação deverá estar perfeitamente legível, com destaque e indicação do item referente) (no caso de medicamentos e materiais destinados à saúde).

**10.3.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**10.3.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**10.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**10.4.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**10.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia desde que autenticada via cartório, via digital ou por servidor do departamento de licitações e contratos do órgão licitante.

**10.5.1.** Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado, com acesso vinculado à chave de identificação e senha do interessado, a segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos será presumida, sendo desnecessário o envio de documentos assinados com certificação digital.

**10.5.2.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



**10.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**10.7.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**10.8.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**10.8.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**10.8.1.1.** Essa diligência é cabível no caso de o documento apresentado ser inconclusivo quanto ao atendimento de requisitos do edital. É o que ocorre, por exemplo, quando um atestado menciona genericamente que o licitante já executou objeto semelhante, mas o edital exige algum detalhe, tal como determinada medida.

**10.8.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**10.9.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.10.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de no **máximo 30 (trinta) minutos**, de forma imediata e motivada em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**11.1.1.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita individualmente por lote, após a constatação da habilitação de licitante, com o início de etapa específica;

**11.1.2.** As memoriais de razões do recurso de que trata o item 11.1 poderão ser apresentadas no prazo de até três dias úteis;

**11.1.3.** Os recursos apresentados serão disponibilizados para vistas dos outros licitantes que ficarão intimados desde logo, para se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de até três dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

**11.1.4.** Os memoriais relativos às razões e às contrarrazões de eventuais recursos interpostos, deverão ser anexados em funcionalidade própria do sistema, e nos prazos que forem fixados em sessão pública pelo pregoeiro;

**11.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.





**11.3.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.4.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.4.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.4.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.4.3.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou da ata de julgamento.

**11.5.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.10.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.11.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Município ou no Site: <https://bllcompras.com/>.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES DA LICITAÇÃO**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**12.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**12.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**12.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**12.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;

**12.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;







**12.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**12.1.5.** Fraudar a licitação;

**12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**12.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**12.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**12.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1.** Advertência;

**12.2.2.** Multa;

**12.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e

**12.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**12.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**12.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**12.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**12.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**2.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de ,5% a 15% do valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias teis, a contar da comunicação oficial.





**2.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 9.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**12.10.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Céu Azul.





## 13. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

**13.1.** A contratação com os fornecedores será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Ata de Registro de Preços ou por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme Decreto Municipal nº 7.072/2023 e o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.1.1.** Em “carta contrato”, “nota de empenho de despesa”, “autorização de compra”, “ordem de execução de serviço” ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.2.** Como condição para celebração do Ata de Registro de Preços/Contrato, a licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**13.2.1.** Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**13.3.** A Ata de Registro de Preços/Contrato resultante deste certame terá a vigência pelo período de **12 (doze) meses**, (ou prazo inferior se assim previsto do Termo de Referência) podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**13.4.** A partir de comunicado formal emitido pelo Município de Céu Azul, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para proceder assinatura do instrumento contratual ou para encaminhar o mesmo assinado por correios ou transportadora ou via digital.

**13.4.1.** O prazo que trata o item 13.4 poderá, quando solicitado e justificado pelo proponente, ser prorrogado em conformidade com a legislação.

**13.4.2.** Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no item 12.1.3 e 12.1.3.1 e procedida a convocação do próximo classificado nos termos do item 13.2.1 deste edital.

**13.5.** Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**13.6.** Durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, a licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para Habilitação e classificação da proposta.

**13.7.** Durante a vigência do contrato/ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/Ata de Registro de Preços.

**13.8.** A licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pelo Município para efeito de celebração do instrumento contratual.

**13.9.** Durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços o fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor público designado para esse fim.

**13.9.1.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.





**13.10.** O início do fornecimento ocorrerá a partir da solicitação da Secretaria competente, mediante emissão do respectivo empenho e comunicação à contratada, devendo ser atendidas todas as condições detalhadas no termo de referência deste edital.

**13.10.1.** A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**13.10.2.** A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**13.10.3.** A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**13.11.** Demais condições contratuais constam da íntegra da Minuta de contrato/ata de registro de preços, anexa a este Edital (Anexo 06).

## **14. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** Os pagamentos pertinentes serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Município de Céu Azul e verificação da conformidade dos produtos/serviços fornecidos.

**14.2.** O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**14.3.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Céu Azul em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**14.4.** Será retido do pagamento o Imposto de Renda, conforme o [Decreto Municipal nº 6.971/2023](#), bem como a [IN RFB nº 1234/2012](#), que trata da retenção do IR- Imposto de Renda no momento do pagamento da fatura. Para tanto, deverá informar na nota fiscal a retenção do IR, a base de cálculo, a alíquota, o valor a ser retido e o valor líquido da nota fiscal. Enquadrando-se nos casos de isenção ou dispensa de retenção tal fato deve constar na nota fiscal sob pena de retenção de ofício.

**14.5.** A(s) dotação(ões) orçamentária(s) que proverá(ão) o pagamento das obrigações do Município, estão previstas no Termo de Referência.

**14.5.1.** As dotações indicadas estão sujeitas a alterações conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**15.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**15.3.** Concluído o julgamento, a autoridade superior competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e a homologação do resultado.





**15.3.1.** Não havendo vencedor para algum dos lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.

**15.3.2.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Céu Azul firmará a contratação com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta que integra este Edital.

**15.3.3.** Sendo a licitação homologada como deserta ou frustrada na íntegra, ou seja, quando não houver vencedor para qualquer dos lotes, será promovido o arquivamento do processo apenas.

**15.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.6.** Caberá aos gestores e fiscais a plena observância ao Decreto Municipal 7.072/2023, o qual dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal.

**15.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**15.8.** Na análise dos documentos de habilitação e classificação, o agente de contratação/comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**15.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**15.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**15.11.** Nos casos de divergência ou equívocos encontrados no edital no momento da sessão ou análise da documentação, o Agente de Contratação/Comissão de licitação poderão sanar os equívocos registrando em Ata e dando conhecimento a todos.

**15.12.** As atribuições do pregoeiro /agente de contratação estão descritas no artigo 55 do Decreto

**15.13.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes>.

## **16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**I** – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:





- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**II** – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**III** – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**Céu Azul, 06 de maio de 2024.**

**LURINDO SPEROTTO**  
**Prefeito**





## ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

### **PREGÃO Nº 23/2024 –M.C.A. – Forma Eletrônica.**

#### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO – Especificação dos Serviços

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site BLL e as especificações constantes deste Termo, **prevalecerão as últimas constantes no Edital.**

<b>Unidade Administrativa interessada</b> Secretaria Municipal de Saúde de Céu Azul.
<b>Orçamento</b> Planilha abaixo
<b>Valor inicial previsto:</b> R\$ 963,660,32
<b>Objetivo:</b> Processo Licitatório para registro de preços de material laboratorial, material de odontologia, material para a clínica de fisioterapia e material hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS e aquisição de equipamentos para a clínica de fisioterapia, laboratório e cadeiras de rodas para cedências aos pacientes.
<b>Motivação:</b> Registro de preços de materiais para uso diário no atendimento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição visa suprir às necessidades da população do Município usuárias do sistema único de saúde (SUS), o quantitativo foi calculado com base no atendimento de quatro Unidades Básicas de Saúde, com uma população aproximada de doze mil habitantes.
<b>Justificativa:</b> Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista a necessidade em atender as unidades de saúde do Município, cujas demandas são contínuas, portanto destaca-se a importância a realização do fornecimento dos materiais para uso em ações de prevenção e tratamento, ainda atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde a falta desses itens poderá gerar paralisação nos atendimentos e causar danos à saúde pública. Portanto é notório a importância da aquisição dos itens acima especificados.
<b>Parâmetros adotados para valor de referência:</b>  Considerando o acórdão do TCE/PR 4624/2017, Acórdão 1393/2019, 1108/2020, 4624/2017 – Tribunal Pleno, que trazem orientações a respeito da metodologia a ser utilizada para o balizamento de valor máximo para o registro de preços. A metodologia utilizada para compor o valor de referência para o atual processo, foi a seguinte: - Utilizou-se a média ponderada do Banco de Preços em Saúde – BPS para a média, excluindo-se aqueles com discrepância dos demais; - Utilizou-se os valores registrados nos Pregões anteriores do Município de Céu Azul. - Utilizou-se as pesquisas de preços dos fornecedores (Em anexo) - Utilizou-se de ampla pesquisa no site BLL Compras, utilizando-se da média obtida entre três ou mais valores registrados por diversos Municípios nos últimos seis meses.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

<b>Local da entrega:</b> Rua Arnaldo Busato, 2249; Bairro Iguazu Com Aline da Rosa
<b>Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo:</b> O material deverá ser entregue dentro de <b>5 dias uteis</b> , contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
<b>Dos lotes:</b> <b>Lotes: 1 ao 214 – Materiais Hospitalares</b> <b>Lotes: 215 ao 314 – Materiais Odontológicos</b> <b>Lotes: 315 ao 395 – Materiais Laboratoriais</b> <b>Lote nº 396: Reagente de Laboratório aparelho de bioquímica BS-120 MINDRAY deverá ser menor preço global, onde o vencedor deverá fornecer todos os itens de apenas uma marca compatível e DEDICADOS AO EQUIPAMENTO BS-120 MINDRAY E IDENTIFICADOS POR CÓDIGO DE BARRAS.</b>
<b>Gestor do contrato.</b> Nome: <b>Laise Deline Sperotto do Prado</b> Cargo: Secretária da Saúde de Céu Azul
<b>Fiscal Responsável pelo recebimento do objeto:</b> Nome: <b>Aline da Rosa dos Santos</b> Cargo: auxiliar administrativo/ almoxarifado.
<ul style="list-style-type: none"><li>As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) deverão apresentar: número do lote, data de fabricação e prazo de validade. As embalagens secundárias dessas apresentações também deverão conter as mesmas informações</li><li>No caso de produtos apresentados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa e copo dosador quando necessário</li><li>Todos os produtos deverão vir acondicionados de forma a evitar avarias (quebras, vazamentos, umidade, violações, etc.) que comprometam a qualidade dos mesmos. Em caso de ocorrência de danos o contratante comunicará a contratada, para no prazo de até 3 (três) dias úteis, efetuar a troca do produto danificado</li><li>As embalagens devem conter as respectivas exigências legais previstas para rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde</li><li>O prazo de validade dos produtos, quando da entrega, deverá corresponder a, no mínimo 75% (oitenta por cento) do prazo de validade total dos mesmos contando a data de fabricação</li></ul>

## DOS LOTES

Lote	Objeto	Despesa
1 – 214	Material Hospitalar	303- 465
215 – 314	Material Odontológico	303 - 465
315 - 395	Material Laboratorial	303 - 465
396	Reagente Laboratorial	303 - 465

**Laise Deline Sperotto do Prado**

Secretária de Saúde

Decreto nº 6.152, de 4 de janeiro de 2021

Critério de Julgamento **menor preço por Lote**







# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

## Produtos Hospitalares

Nº Lote	Nº Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição do produto/serviço	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
1	1	3.000,0	Uni	Água para injeção ampola de 10ml	0,46	1.380,00
2	1	20,0	CX	Agulha hipodérmica descartável 13x450mm, caixa com 100 unidades	12,44	248,80
3	1	50,0	CX	Agulha Hipodérmica Descartável 25 x 0,80 mm - Caixa com 100 unidades	6,87	343,50
4	1	100,0	CX	Agulha Hipodérmica Descartável 25 x 0,7 mm - Caixa com 100 unidades	6,84	684,00
5	1	70,0	CX	Agulha Hipodérmica Descartável 30 x 0,70 mm - Caixa com 100 unidades	7,16	501,20
6	1	50,0	CX	Agulha Hipodérmica Descartável 30 x 0,8 mm - Caixa com 100 unidades	6,78	339,00
7	1	50,0	CX	Agulha Hipodérmica Descartável 40 x 1,2m - Caixa com 100 unidades	7,12	356,00
8	1	600,0	Uni	BR0269941 Álcool etílico, hidratado, 70% (70°GL), líquido-desinfetante hospitalar superfícies fixas - Frasco 100 ml	1,97	1.182,00
9	1	600,0	Uni	BR0269941 Álcool etílico, hidratado, 70% (70°GL), líquido-desinfetante hospitalar superfícies fixas - Frasco 100 ml	1,93	1.158,00
10	1	200,0	Uni	BR0269943 Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%, Apresentação: gel - antisséptico frasco 500 ml com pump	6,00	1.200,00
11	1	200,0	PCT	BR0383596-Algodão TIPO: hidrófilo, APRES: SANFONADO, PURO ALGODÃO, pacote 500 gr.	19,46	3.892,00
12	1	10,0	Uni	BR0329389 ANDADOR ADULTO FIXO SEM RODAS - 75 A 95 CM MODELO ADULTO; CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO; BARRA DUPLA DE SUSTENTAÇÃO; FIXO; DOBRÁVEL; SEM RODAS; REGULÁVEL EM ALTURA A CADA 2 CM; COM SISTEMA DE ANTIRRUÍDOS	234,78	2.347,80

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				INTERNO; MANOPLA ANATÔMICA; PONTEIRAS EM BORRACHA RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE E ADERENTE. REGULAGEM MÍNIMA DE ALTURA DE 75 A 95 CM, LARGURA ENTRE 50 E 56 CM. CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA: 130 KG. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA		
13	1	30,0	Uni	Aparelho de pressão - esfimomanometro com braçadeira de metal adulto mais estetoscópio	112,45	3.373,50
14	1	5,0	Uni	Aparelho para medir altura de crianças Capacidade: de 0 a 146 cm Aparelho desmontável: contém 03 segmentos - 01 medidor fixo - 01 medidor móvel Material: polietileno Leve, transportável e de fácil higienização	227,30	1.136,50
15	1	15,0	Uni	BR 0288512 Aspirador secreções ( secreção/sangue), portátil, elétrico, 800 ml, corpo único, bateria recarregável(auton.45 min.), extensão silicone 1,5m, indicador luminoso de carga, frasco autoclavável,,vacuômetro,20 l vazão, 0 a 500, 127/220 v Sistema: Diafragma - Protetor térmico que garante maior vida útil ao aparelho, protege contra superaquecimento com acionamento automático	413,00	6.195,00
16	1	12.000,0	RL	BR0444343 Atadura crepom, 100% algodão, 06 cm, cerca de 13 fios 1,8 mts	0,63	7.560,00
17	1	3.500,0	RL	BR0444350 Atadura crepom, 100% algodão, 08 cm x 1,8 m, cerca de 13 fios/ cm 2, rolo com 1,80 m.	0,88	3.080,00
18	1	12.000,0	RL	BR0444362- ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80M	0,90	10.800,00
19	1	500,0	RL	BR0444371-ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM x 1,8m, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, rolo com 1,80 m.	1,32	660,00
20	1	200,0	Uni	BR0375041 AVENTAL, MATERIAL: POLIPROPILENO, MODELO: UNISSEX, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS	2,01	402,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				ADICIONAIS: MANGA LONGA, DESCARTÁVEL TAMANHO: ÚNICO		
21	1	12,0	Uni	Balança digital de chão portátil vidro temperado glassio 150 A 180 kg com selo de certificação do INMETRO	76,63	919,56
22	1	70,0	RL	BR478146 Bandagem elástica - Composição da fita: 96% algodão/ 4% elastano - adesivo de acrilato eudérmico - poroso, resistente a água - sem látex - elasticidade similar ao músculo e pele - aumenta o processo de cicatrização melhora a circulação linfática e sanguínea - reduz dores neurológicas - elasticidade de 140% - cor bege. 5cm x 5m.	44,34	3.103,80
23	1	4,0	Uni	BR0440141-BANDEJA, AÇO INOXIDÁVEL, LISA, CERCA DE 30 X 20 X 1,5 CM, ESTERILIZÁVEL	71,59	286,36
24	1	4,0	Uni	BR0440152 BANDEJA, AÇO INOXIDÁVEL, LISA, CERCA DE 35 X 25 X 1,5 CM, ESTERILIZÁVEL	93,63	374,52
25	1	100,0	Uni	Bobina de gelo reciclável 1000ml (gelox)	5,21	521,00
26	1	120,0	Uni	Bobina de gelo reciclável 400 ml (gelox)	3,27	392,40
27	1	70,0	Uni	Bobina de gelo reciclável 500ml (gelox)	3,63	254,10
28	1	100,0	Uni	Bobina de gelo reciclável 700ml (gelox)	4,44	444,00
29	1	10,0	Uni	BR0272821-CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3	9,85	98,50
30	1	10,0	Uni	BR0446695 Cadeira de rodas (para banho), tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: fixa material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: esmaltado, tipo uso: banho, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto fixo, acabamento do encosto e assento: plástico resistente	306,70	3.067,00
31	1	10,0	Uni	BR0422819 Cânula orofaríngea guedel, tamanho protec ( 1)	3,30	33,00
32	1	10,0	Uni	BR0427150 Cânula orofaríngea guedel, tamanho protec ( 2)	2,88	28,80

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

33	1	10,0	Uni	BR0450965 Cânula orofaríngea guedel, tamanho protec (3)	3,08	30,80
34	1	10,0	Uni	BR0422820 Cânula orofaríngea guedel, tamanho protec (4)	2,85	28,50
35	1	15,0	Uni	BR0422818 Cânula orofaríngea guedel, tamanho protec (5)	3,26	48,90
36	1	500,0	Uni	BR0281420 Cateter oxigenoterapia, plástico atóxico, flexível, ponta arredondada, tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual, c/ adaptador para tubo de látex nº 22	1,20	600,00
37	1	200,0	Uni	BR 0438248 CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR	0,72	144,00
38	1	500,0	Uni	BR0438247 CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU x 1/4, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR	0,74	370,00
39	1	8.000,0	Uni	BR0437179 CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU x 1, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA S	0,95	7.600,00
40	1	10.000,0	Uni	BR0438243 CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO,	0,84	8.400,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU x 3,4, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		
41	1	1.500,0	Uni	BR0268236-CLORETO DE SÓDIO, (SORO FISIOLÓGICO) PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, BOLSA 1000ML.	9,85	14.775,00
42	1	15.000,0	AMP	BR0268236 -CLORETO DE SÓDIO, (soro fisiológico) PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, AMPOLA 10 ML.	0,52	7.800,00
43	1	2.000,0	Uni	BR0268236 Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa/frasco c 500ml isento de pvc.	6,96	13.920,00
44	1	4.500,0	Uni	BR0452796-CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO C/ 250ML, ISENTO DE PVC	6,57	29.565,00
45	1	5.000,0	Uni	BR0452796- CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO C/ 100ML ISENTO DE PVC.	5,76	28.800,00
46	1	400,0	Uni	BR0419379-COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	5,30	2.120,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1.doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

47	1	200,0	Uni	BR0363484 coletor material perfuro cortante, papelão, 1 litro, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	3,66	732,00
48	1	200,0	Uni	BR0363482 coletor material perfuro cortante, papelão, 13 litros, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	5,42	1.084,00
49	1	200,0	Uni	BR0363483 coletor material perfuro cortante, papelão, 3 litros, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	2,72	544,00
50	1	500,0	Uni	BR0363484 coletor material perfuro cortante, papelão, 7 litros, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	4,44	2.220,00
51	1	300,0	FRS	BR0419370 COLETOR URINA SISTEMA ABERTO 1500ML - Conector para sonda uretro-vesicais; - Pinça Corta fluxo; - Tubo extensor; - Cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente; - Frasco coletor em PVC translúcido, com capacidade para 1200ml e escala graduada;	6,44	1.932,00
52	1	30,0	Uni	BR0401202 Comadre hospitalar plástico estilo de pá: Fabricada em polipropileno de alto impacto. Cor branca. Utilizado para coleta de urina do paciente acamado, diretamente no leito. Capacidade de 2.000 ml. Medidas: 43 x 29 cm	17,54	526,20
53	1	15.000,0	Uni	BR0439995 Compressa de gaze e algodão estéril (chumaço para curativo) 10x15cm	0,71	10.650,00
54	1	15.000,0	Uni	BR0439996 Compressa de gaze e algodão estéril (chumaço para curativo) 15x30cm	0,93	13.950,00
55	1	50,0	PCT	BR0269971 compressa gaze branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, corcm, 7,50 cm, 5 dobras, descartável pacote 500 unidades	16,10	805,00
56	1	80.000,0	PCT	BR0269980 compressa gaze estéril, material: tecido 100% algodão, tipo:13 fios/cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas,	0,52	41.600,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				camadas:12 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras:5 dobras, características adicionais: estéril, descartável pacote 10 unidades		
57	1	30.000,0	Uni	BR0447667 Compressas cirúrgica de gaze hidrófila estéril dimensão aberta 20cm x 40 / dimensão dobrada 10 cm x 10 cm contem 10 unidade 13 fios/cm2 100 % algodão	1,46	43.800,00
58	1	50,0	KIT	BR0238919 CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE KIT	7,23	361,50
59	1	10,0	KIT	BR0238919 CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE KIT	8,03	80,30
60	1	15,0	Uni	BR0439214-CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE: CERCA DE 700 ML	48,93	733,95
61	1	15,0	Uni	BR0412392-CUBA, AÇO INOXIDÁVEL, REDONDA, 150 ML, UNIDADE	19,09	286,35
62	1	250,0	PCT	CURATIVO ADESIVO 25MM DE DIÂMETRO ADULTO REDONDO COR BEGE, PÓS PUNÇÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 500 UNIDADES.	15,53	3.882,50
63	1	50,0	CX	Curativo bandagem adesivo hipo alérgico colorido (desenhos) kids com 500 unidades Stopper Fácil aplicação ao retirar o produto da fita; - Absorção de excelente qualidade após aplicação de injeções e/ou vacinas; colorido 01 caixas de curativo bandagem adesivo hipo-alérgico kids com 500 unidades STOPPER	18,44	922,00
64	1	10,0	LT	BR0328077-DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE - litro	20,11	201,10
65	1	30,0	LT	BR0398705 Detergente PVPI polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo,	48,05	1.441,50

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente.		
66	1	300,0	Uni	BR0269878 DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 05% solução alcoólica 100 ml - almotolia	2,73	819,00
67	1	300,0	Uni	BR0297800 DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 05% solução aquosa 100 ml	5,80	1.740,00
68	1	100,0	Uni	BR0398570 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ADAPTADOR E COLETOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, TAMANHO GRANDE	2,15	215,00
69	1	300,0	KIT	BR0461299 Eletrodo auto adesivo Valutro e 5x5cm (múltiplas aplicações)	25,76	7.728,00
70	1	300,0	KIT	BR0461298 Eletrodo auto adesivo valutrode 5x9cm (múltiplas aplicações) com 04 unidades	36,62	10.986,00
71	1	3,0	Uni	Eletrodos da caneta autoclavável para bisturi eletrônico jogo completo 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø= 4,5mm) 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 2,1mm) 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 4,2mm) 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) compatível com bisturi EMAI	263,06	789,18
72	1	7.000,0	Uni	EQUIPO ( fotossensível) DE INFUSÃO GRAVITACIONAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MACRO GOTAS, PINÇA ROLETE, CÂMARA RÍGIDA LATERAL"Y",VALVULADO, TIPO CONECTOR LUER ROTTA BR0609446	1,10	7.700,00
73	1	500,0	Uni	BR0386127 Equipo de infusão gravitacional, material: pvc cristal, câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: micro gotas, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c/injetor lateral y", valvulado BR0609515	1,39	695,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C







# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

74	1	300,0	Uni	BR0386125 Equipos Infusor 2 Vias com Clamp para soluções parenterais: conector macho 1 (um) conector fêmea 2 (dois) tubo flexível PVC 18cm Duas vias com clamp. Clamp e tampa em cores diferentes (azul e branco) Conector luer lock com tampa	0,96	288,00
75	1	500,0	Uni	Equipos multivias 2 vias slip lock (15 cm com corta fluxo mais tampa)	0,98	490,00
76	1	4.000,0	Uni	BR0386007 Equipos para nutrição enteral, material: pvc cristal, tipo maior flexível c/filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, esterilidade: estéril, descartável BR0428251	1,08	4.320,00
77	1	1.000,0	Uni	BR0386130 Equipos para Nutrição nasointestinal, Dispositivo para administração de infusão de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Características do produto: perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete com excelente controle de gotejamento. Conexão luer slip, específico para nutrição enteral	1,55	1.550,00
78	1	1.000,0	Uni	BR0479747 Espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: grande, características adicionais: com lubrificação, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual	1,47	1.470,00
79	1	3.000,0	Uni	BR0479744 Espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: médio, características adicionais: com lubrificação, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual	1,27	3.810,00
80	1	3.000,0	Uni	BR0479745 Espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: pequeno, características adicionais: com lubrificação, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual	1,21	3.630,00
81	1	70,0	Uni	BR0438922-ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE	19,46	1.362,20

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO		
82	1	30,0	Uni	BR0438923-ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: PEDIÁTRICO	46,96	1.408,80
83	1	100,0	Uni	BR0337058 Exercitador elástico para exercício físico de reabilitação - modelo forte especial preto com 3 metros cada. Elástico para exercício físico de reabilitação - referência THERA BAND modelo forte especial preto	72,98	7.298,00
84	1	60,0	Uni	BR0337058 Exercitador elástico para exercício físico de reabilitação - modelo verde com 1,5 metros cada. Elástico para exercício físico de reabilitação - referência THERA BAND	37,46	2.247,60
85	1	20,0	Uni	BR0292040 Exercitador respiratório	43,11	862,20
86	1	500,0	RL	BR0350646 Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso rolo 50 m	4,53	2.265,00
87	1	600,0	RL	BR0437863 Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: dorso em algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 100 mm, cor: bege com rolo 4,5 m	8,27	4.962,00
88	1	1.500,0	RL	BR0437865 Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 25 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: bege com rolo 10 m	3,16	4.740,00
89	1	1.500,0	RL	BR0437867 Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: bege com	5,14	7.710,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				rolo 10 m		
90	1	500,0	FRS	BR0438929 Gel condutor, composição: a base de água, isento de sal resistente a corrosivos características adicionais: ph neutro para eletrocardiograma, frasco de 100 gr	2,39	1.195,00
91	1	1.500,0	FRS	BR0475840 Gel condutor, composição: a base de água, características incolores adicionais: ph neutro – para ultrassonografia, eletrocardiograma e fisioterapia, frasco 100 gr	2,08	3.120,00
92	1	500,0	FRS	BR0366913 Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração:5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado – frasco com 250 ml	6,82	3.410,00
93	1	200,0	FRS	BR0366913 GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO frasco 1000 ml	10,40	2.080,00
94	1	250,0	FRS	BR0366913-GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	7,22	1.805,00
95	1	200,0	FRS	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO (Soro glicosado 5%); FRASCO 500 ML	7,61	1.522,00
96	1	500,0	LT	BR0437161-HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO, LITRO	3,04	1.520,00
97	1	200,0	FRS	BR0398705 Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução degermante -	6,20	1.240,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				almotolia solução tensoativa adulto e pediátrico frasco 100 ml		
98	1	30,0	KIT	Kit sonda de nutrição enteral gastrostomia 3 vias 20 frasco	166,80	5.004,00
99	1	30,0	CX	BR0239063 LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CAIXA 100 Unidades	36,77	1.103,10
100	1	10,0	CX	BR0239064 LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CAIXA 100 Unidades	33,14	331,40
101	1	10,0	CX	BR0239056 Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 12, descartável, estéril caixa 100 unidades	32,07	320,70
102	1	10,0	CX	BR0239057 LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CAIXA 100 Unidades	34,22	342,20
103	1	10,0	CX	BR0273179 LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CAIXA 100 Unidades	32,26	322,60
104	1	10,0	CX	BR242918 LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CAIXA 100 Unidades	35,94	359,40
105	1	10,0	CX	BR0239065 Lamina de bisturi aço carbono, nº 15 com 100 unidades	29,96	299,60
106	1	100,0	CX	BR0375573 Lanceta 23g, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: lâmina - na revestida com silicone - automática caixa 100 unidades	9,63	963,00
107	1	3.000,0	RL	BR0268855 Lençol descartável, material: papel, largura: 0,50 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo, cor: branco, aplicação: maca hospitalar rolo com 50m	9,38	28.140,00
108	1	3.000,0	RL	BR0481792 Lençol descartável, material: papel, largura:0.70 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo com 50 m	11,29	33.870,00
109	1	1.000,0	Uni	BR0287610 Lençol descartável, material: tnt, gramatura:30 g/m2, largura: 0,90 m,	1,26	1.260,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				comprimento: 2 m, apresentação: com elástico		
110	1	200,0	PAR	BR0310176 Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante - par	1,92	384,00
111	1	200,0	PAR	BR0269839 Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ab - par	1,94	388,00
112	1	200,0	PAR	BR0269838 Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação antiderrapante - par	1,92	384,00
113	1	200,0	PAR	BR0276340 Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, e - par	1,86	372,00
114	1	300,0	CX	BR0356004 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL 100% NITRILE, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO: AMBIDESTRA CAIXA 100 Unidades	18,82	5.646,00
115	1	200,0	CX	BR0269891 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ	24,09	4.818,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMA - CAIXA 100 Unidades		
116	1	200,0	CX	BR0269892 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO - CAIXA 100 Unidades	27,15	5.430,00
117	1	500,0	CX	BR0342506 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE - CAIXA 100 Unidades	22,75	11.375,00
118	1	200,0	CX	BR0313654 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX - CAIXA 100 Unidades	18,41	3.682,00
119	1	400,0	CX	BR0313654 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO: MEDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX - CAIXA 100 Unidades	20,32	8.128,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

120	1	300,0	CX	BR0356004 Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, antiderrapante, esterilidade: estéril, tipo: ambidestra caixa 100 unidades	25,86	7.758,00
121	1	800,0	PCT	BR0375837 LUVA DE PLASTICO DESCARTAVEL ESTERIL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 0,02 MICRA PACOTE COM 100 UNIDADE	9,88	7.904,00
122	1	15,0	Uni	BR0454574 Máscara de Oxigênio com Extensão 2.1m Adulto Sistema de segurança com 3 canais internos que impede a interrupção do fluxo de oxigênio, Transparente, Sem látex; Utilizado em oxigenoterapia	7,71	115,65
123	1	15,0	Uni	BR0454197 Máscara de Oxigênio Venturi, Tubo Corrugado, 6 diluidores, Tubo de Oxigênio, possibilita um controle da Fração inspirada de O <sup>2</sup> por meio de encaixes plásticos coloridos. Possui diferentes concentrações de % de FIO <sub>2</sub> , sendo: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio.	14,19	212,85
124	1	100,0	Uni	BR0485533 Mascara Hospitalar n95 pff2 Branca 10.02 MH Tecido exterior não tecido spunbond dos principais materiais, tecido não tecido fundido com filtragem eficaz de bactérias e tecido não tecido spunbond interior. O filtro de máscara é feito em estrutura 3d, o que garante espaço suficiente para a respiração e se encaixa perfeitamente com o contorno do rosto para oferecer proteção completa.	1,06	106,00
125	1	300,0	CX	BR0372359 Máscara multiuso, material:100% polietileno, tipo uso: descartável, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: não estéril, atóxica, não inflamável - caixa com 50 unidades	6,90	2.070,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

126	1	80,0	Uni	BR0454547 Máscara para oxigenoterapia/traqueostomia Adulto para oxigenoterapia em traqueostomia confeccionada em PVC macio e transparente, com cúpula em PVC transparente para visualização e conector em material plástico atóxico.	9,08	726,40
127	1	12,0	Uni	BR0454547 Máscara para oxigenoterapia/traqueostomia Adulto para oxigenoterapia em traqueostomia confeccionada em PVC macio e transparente, com cúpula em PVC transparente para visualização e conector em material plástico atóxico.	85,71	1.028,52
128	1	15,0	Uni	BR0435789 Nebulizador, ultrassônico, de mesa, com interruptor liga/desliga, compressor com gabinete plástico, com no mínimo: máscara, traqueia, com copos de medicação descartáveis	152,09	2.281,35
129	1	30,0	Uni	BR0441981 Oxímetro adulto da ponta do dedo SPO2, óxímetro de pulso, monitor de frequência. Medida partir de 7 mm de largura de dedo	67,95	2.038,50
130	1	20,0	Uni	Oxímetro pediátrico da ponta do dedo SPO2, óxímetro de pulso, monitor de frequência. Medida partir de 7 mm de largura de dedo.	100,63	2.012,60
131	1	50,0	Uni	Papagaio para coleta de urina masculina. Fabricada em polipropileno de alto impacto. Branco, utilizado para coleta de urina de pacesntes idosos	16,82	841,00
132	1	10,0	RL	BR0442385 Papel cirúrgico filme plástico 10cm x 100m - rolo com 100m	44,27	442,70
133	1	20,0	RL	BR0443438 Papel cirúrgico filme plástico 15cm x 100m – rolo BRcom100m	66,42	1.328,40
134	1	20,0	RL	BR0446031 Papel cirúrgico filme plástico 25cm x 100m - rolo com 100m	107,22	2.144,40
135	1	50,0	PCT	BR0389454 Papel para ECG 216 mm x 30 mts( tipo fax) pacote com 5 rolos	32,30	1.614,95
136	1	5,0	Uni	BR0467996 Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: anatômica,	18,08	90,40

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C







# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				comprimento: 14 cm, características adicionais: dente de rato		
137	1	10,0	Uni	BR0467859 Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: halstead mosquito, tipo ponta: curva, comprimento: 18 cm	35,79	357,90
138	1	15,0	Uni	BR0467860 Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: halstead mosquito, tipo ponta: reta, comprimento: 12 cm	30,07	451,05
139	1	5,0	Uni	BR0467837 Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: kelly, tipo ponta: curva, comprimento: 12 cm, tipo cabo: com trava, aplicação: hospitalar	39,21	196,05
140	1	15,0	Uni	BR0467839 Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: kelly, tipo ponta: ponta reta, comprimento: 16 cm	43,77	656,55
141	1	15,0	Uni	BR0467833 Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: kelly, tipo ponta: reta, comprimento: 14 cm	35,53	532,95
142	1	5,0	Uni	BR0467806 Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: kocher, tipo ponta: curva, comprimento: 14 cm	49,25	246,25
143	1	5,0	Uni	BR0467808 Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: kocher, tipo ponta: curva, comprimento: 16 cm	47,67	238,35
144	1	5,0	Uni	BR0467799 Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: kocher, tipo ponta: reta, comprimento: 14 cm	45,93	229,65
145	1	5,0	Uni	BR0467801 Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: kocher, tipo ponta: reta, comprimento: 16 cm	39,97	199,85
146	1	5,0	Uni	BR0475453 Pinça halstead mosquito 10 cm reta	39,12	195,60
147	1	5,0	Uni	BR0467854 Pinça halstead mosquito 12 cm reta	33,12	165,60
148	1	5,0	Uni	BR0467856 Pinça halstead mosquito 18 cm reta	48,94	244,70

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ce azul.1.doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

149	1	10,0	Uni	BR0243287 Porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: mayo hegar, comprimento: 15 cm	39,66	396,60
150	1	3.000,0	Uni	BR0395533-RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	1,65	4.950,00
151	1	200,0	PCT	Saco plástico lixo, capacidade: 100 litros, cor: branco leitoso aplicação: hospitalar, material: resina termoplástica pacote com 100 unidades	27,28	5.456,00
152	1	200,0	PCT	BR0296529 Saco plástico lixo, capacidade: 50 litros, cor: branco leitoso, largura: 70 cm, altura: 57 cm, aplicação: hospitalar, material: polietileno alta densidade - pacote com 100 unidade	19,55	3.910,00
153	1	1.000,0	Uni	BR0443469 Seringa de insulina, polipropileno transparente 1,0 ml, sem sistema segurança (lue slip) sem agulha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, protetor plástico, descartável, estéril	0,29	290,00
154	1	20.000,0	Uni	BR0279403 SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SIMPLES (LUER SLIP), ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	0,25	5.000,00
155	1	3.000,0	Uni	BR0443468 Seringa, polipropileno transparente, 1 ml, sem sistema segurança (lue slip), impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, protetor plástico, descartável, estéril	0,34	1.020,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

156	1	10.000,0	Uni	BR0438114 SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, SEM SISTEMA SEGURANÇA ,( LUER SLIP) IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	0,43	4.300,00
157	1	5.000,0	Uni	BR0455596 Seringa, polipropileno transparente, 20 ml (luer slip), sem sistema segurança, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, protetor plástico, descartável, estéril	0,56	2.800,00
158	1	15.000,0	Uni	BR0438113 Seringa, polipropileno transparente, 3 ml, sem sistema segurança (lue slip), impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, protetor plástico, descartável, estéril	0,17	2.550,00
159	1	200,0	Uni	BR0397428 Solução injetável de cloridrato de lidocaína 20 mg/ml com vasoconstritor. 1,8ml	2,37	474,00
160	1	200,0	Uni	BR0269843 Solução injetável de cloridrato de lidocaína 20 mg/ml sem vasoconstritor. 1,8ml	3,68	736,00
161	1	100,0	Uni	BR0435898 SONDA ENTERAL TAMANHO 06 com guia ESTÉRIL 120cm em poliuretano	10,68	1.068,00
162	1	100,0	Uni	BR0435902 SONDA ENTERAL TAMANHO 12 com guia ESTÉRIL 120cm em poliuretano	9,48	948,00
163	1	1.500,0	Uni	BR0454391 Sonda para aspiração traqueal com válvula nº 06	0,69	1.035,00
164	1	1.500,0	Uni	BR0454406 Sonda para aspiração traqueal com válvula nº 08	0,69	1.035,00
165	1	1.500,0	Uni	BR0454405 Sonda para aspiração traqueal com válvula nº 12	0,72	1.080,00
166	1	20,0	Uni	BR0435935 Sonda trato digestivo, aplicação: retal, material: pvc, calibre: nº 24, comprimento: cerca 40 cm, conector:	1,70	34,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal semi aberta com orifício lateral, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual		
167	1	100,0	Uni	BR0436003 Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias:2 vias, conector: conectores padrão, volume: com balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	2,81	281,00
168	1	15.000,0	Uni	BR0436042 Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 10 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica com orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	0,62	9.300,00
169	1	15.000,0	Uni	BR0435981 Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 12 french, conector: conector padrão com tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável,	0,63	9.450,00
170	1	10.000,0	Uni	BR0435977 Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 14 french, conector: conector padrão com tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável,	0,68	6.800,00
171	1	10.000,0	Uni	BR0437441 Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 16 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica com orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	0,86	8.600,00
172	1	12.000,0	Uni	BR0437437 Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 6 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica com orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem	0,59	7.080,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				individual		
173	1	5.000,0	Uni	BR0437440 Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 8 French, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica com orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	0,62	3.100,00
174	1	80,0	Uni	BR0311162-SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 16, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	4,75	380,00
175	1	80,0	Uni	BR0311162 - Sonda uretral, silicone, nº 20, tipo foley, balão de 5cc, 2 vias, descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual	4,17	333,60
176	1	80,0	Uni	BR0277017 Sonda, látex siliconizado, foley, nº 14, 2 unidades, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha para todas os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	3,75	300,00
177	1	50,0	FRS	BR0352192 Soro ringer lactado frasco 1000ml	12,00	600,00
178	1	50,0	FRS	Br0352192 Soro ringer lactado frasco 250ml	6,25	312,50
179	1	50,0	FRS	BR0352192 Soro ringer lactado frasco 500ml	8,63	431,50
180	1	50,0	Uni	Suporte, material: metal, aplicação: coletor de perfuro cortante, características adicionais: coletor de 13 litros	26,50	1.325,00
181	1	50,0	Uni	TERMÔHIGROMETRO, TIPO: DIGITAL APLICAÇÃO: de ambiente, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO: PILHA	83,18	4.159,00
182	1	100,0	Uni	BR0435801 Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 ºc, tipo :uso axilar e oral, componentes: com alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	12,98	1.298,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

183	1	50,0	Uni	BR0384214 - TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-50;C A +70 ;C, APLICAÇÃO:GELADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO:PILHA	70,02	3.501,00
184	1	20,0	Uni	BR0471526 Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 12 cm, tipo ponta: curva, tipo: metzembraum	36,39	727,80
185	1	20,0	Uni	BR0432132 - TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:PONTA RETA, TIPO:SPENCER	25,37	507,40
186	1	20,0	Uni	BR0471509 TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:RETA, TIPO:METZEMBAUM	34,58	691,60
187	1	10,0	Uni	BR0344283 TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:17 CM, TIPO PONTA:CURVA ROMBA-FINA, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	36,00	360,00
188	1	20,0	Uni	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 18 cm, tipo ponta: romba-romba,	38,48	769,60
189	1	20,0	Uni	BR0471594 Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 9 cm, tipo ponta: reta, tipo: spencer	34,57	691,40
190	1	20,0	Uni	BR0420107 - TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM, TIPO PONTA:CURVA ROMBA-FINA, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	25,27	505,40
191	1	10,0	Uni	BR0471528 TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:16 CM, TIPO PONTA:RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:METZEMBAUM	42,82	428,20
192	1	300,0	PCT	BR0428615 Touca hospitalar, material :não tecido 100% polipropileno, modelo:com elástico em toda volta, cor :com cor,	12,46	3.738,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				gramatura :cerca de 20 g/m2, tamanho :único, tipo uso :descartável, característica adicional 01:hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex . Pacote com 100 unidades		
193	1	15,0	Uni	BR0459114 Tubo de silicone para oxigênio nº 206 – 8 x 12,8 mm rolo com 1,5 metros	203,40	3.051,00
194	1	50,0	Uni	BR0281424 Umidificador, polipropileno c/inserto de latão, 250 ml, boca larga, cores, identificação (ABNT NT 24), oxigênio, conexão borboleta de inserto latão e polipropileno, conexão saída latão cromado para mangueira com máscara	28,29	1.414,50
195	1	20,0	Uni	Flutuador Espaguete para Piscina em polipropileno Dimensões mínimas: 1,5m x 6,5cm	20,10	402,00
196	1	1,0	Uni	Colar Cervical Longo para Hidroterapia Neopreme / EVA destinado à hidroterapia Medidas Aprox.: Compr.: 60 cm Larg.: 40 cm Espessura : Ø10 cm	388,25	388,25
197	1	10,0	PAR	Caneleira / Tornoeleira De Peso Para Musculação 0,5 Kg	30,32	303,20
198	1	15,0	PAR	CANELEIRA DE 01 KG com tiras Reguláveis em Velcro ( peso em areia)	32,33	484,95
199	1	10,0	PAR	CANELEIRA DE 02 KG com tiras Reguláveis em Velcro ( peso em areia)	39,30	393,00
200	1	10,0	PAR	CANELEIRA DE 03 KG com tiras Reguláveis em Velcro ( peso em areia)	49,89	498,90
201	1	5,0	CJ	DIGIFLEX-EXERCITADOR DE DEDOS E MÃOS Desenvolve a força dos dedos, flexibilidade e coordenação·Desenvolve força da mão e ante braço·Cor amarelo·Cor vermelho ·Cor verde	59,62	298,10
202	1	4,0	Uni	BOLA MODELO FEIJÃO Dimensão: 45 x 45 x 90 cm Suporte até 220 kg Ideal tanto para exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico com bomba de encher. Certificação Inmetro.	130,74	522,96
203	1	20,0	Uni	BR0247160 Válvula Reguladora para Cilindro com Fluxometro de Oxigênio Metal cromado com filtro de bronze	350,85	7.017,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				sintetizado. - Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm <sup>2</sup> ) - Corpo: Latão cromado - Conexões de entrada e saída: Latão cromado - Manômetro: Aço com pintura epóxi - Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm <sup>2</sup> para entrada de 100 Kgf/ cm <sup>2</sup> - Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT Para segurança, recomenda-se a verificação da calibração no mínimo 1 vez ao ano. Altura 13 cm Largura 6 cm Profundidade 17 cm, Peso 0,751 Kg		
204	1	600,0	Uni	BR0477514 - Escova para Assepsia com Clorexidina 2% Degermante, Conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante com 22ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo. Dupla Fase. Solução com tensoativod conjunto escova-esponja	2,35	1.410,00
205	1	7.000,0	Uni	Eletrodo adesivo descartável, univesal para a monitorização cardíaca de adultos. Eletrocardiograma	0,36	2.520,00
206	1	40,0	Uni	"Aparelho de Pressão Digital Automático de Braço - Medição de Pressão Arterial e Frequência Cardíaca - Detecção de Arritmia Cardíaca - Indicador Gráfico de Nível de Hipertensão - 120 Memórias com Hora e Data -Totalmente automático -Medição no braço -4 Anos de garantia - Bolsa para transporte e pilhas incluídos -Circunferência mínima da braçadeira: 22 cm - Circunferência máxima da braçadeira: 36 cm Tipos de alimentação: Pilha -Tamanho da pilha: AAA -Tipo de enchimento: Automático - Revestimento antibacteriano ; - Bordas com dobras diminuem o risco de cortes e de arranhões; - Com acabamento que não desfia; - Velcro de alta qualidade; - Cor: Grafite;"	132,29	5.291,60
207	1	40,0	Uni	BR0389555 - Medidor de Glicose Match II Ok Meter + Lancetas Descartáveis Twist	108,49	4.339,60

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C







# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				28G + Caneta Lancetadora		
208	1	15,0	Uni	Curativo filme transparente nao-esteril, adesivo, hipoalergênico e transporte de excelente aderência e de fácil remoção. Fixação durável e segura. 100% poliuretano. Permite melhor visualização da pele. Fácil remoção. Marcações para melhor recorte. Permite a respiração da pele. Impermeavel á água, bacterias e outros agentes externos. Rolo 10cmx 10 metros	114,98	1.724,70
209	1	50,0	Uni	Coletor Extrator de Leite Materno Bomba Manual em Silicone hospitalar, peça única transparente, livre de BPA Características Técnicas: -Cor: Transparente - Acompanha Tampa - Tamanho: 8,40 X 8,40 X 14,80 cm - Material: Silicone (Livre de BPA) - Capacidade (ml): 90m	63,14	3.157,00
210	1	300,0	Uni	BR 0467764 - Pinça Pozzi Estéril Descartável Matéria prima: Resina de engenharia na cor natural; Sistema de trava para fechamento por cremalheira, pontas finas e resistentes e pino para alinhamento das hastes. Capacidade máxima de abertura 12cm	18,50	5.550,00
211	1	300,0	Uni	Histerometro estéril descartável	4,70	1.410,00
212	1	5,0	Uni	Bacia redonda em aço Inoxidável de uso hospitalar. Bacia em Aço Inox 25cm 5,3 - 1500ml. Produzido em aço inoxidavel com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão de qualidade e acabamento impecável.	116,90	584,50
213	1	5,0	Uni	Bacia redonda em aço Inoxidável, 32cmx3100ml -Bacia em Aço Inox Altura: 15cm largura 32cm profundidade: 32cm. Produzido em aço inoxidavel com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão de qualidade e acabamento impecável.	102,98	514,90

### **Equipamentos Fisioterapia -**

**Para empresa vencedora deverá junto com a proposta ajustada apresentar FOLDER/FOLHETO/IMPRESSO contendo as características do equipamento para conferência e análise;**

**Garantia mínima dos equipamentos de 12 meses, contados do recebimento definitivo;**

**Os equipamentos deverão ser entregues montados e instalados, com treinamento de operação;**

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

214	1	4,0	Uni	Minibicicleta Orgametrica Estrutura em Aço e Plástico ABS Display LCD Módulo Multifuncional SCANM, Time, Odo, RPM, DIST, CALORIES, SPEED; Ajuste de Intensidade Magnetica, Botao para Ajuste de Intensidade, Dimensões 35x30, 5x40 cm e peso maximo suportado 10KG	231,00	924,00
<b>Produtos de Odontologia</b>						
215	1	150,0	PCT	abaixador de língua pediatrico de plástico colorido com aroma e sabor c/ 40 unidades	40,85	6.127,50
216	1	150,0	PCT	ABAIXADOR LÍNGUA adulto, MATERIAL: plástico, com 50 unidades	33,65	5.047,50
217	1	15,0	FRS	BR0391585 - Ácido poliacrilico 11,5% informação adicional: gel utilizado para limpeza de cavidades dentais antes de restaurar frasco com 10 ml	49,30	739,50
218	1	15,0	FRS	BR0391133 Adesivo para união de resinas compostas fotopolimerizável, frasco com 06 gramas, tampa com flip-top, partícula de carga de 5 mm, solvente a	117,75	1.766,25
219	1	30,0	CX	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival/anestesia, dimensão: 30G Curta, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector para seringa carpule, tipo uso: estérilo, descartável, apresentação com protetor plastico e lacre cx c/ 100 unidades	55,35	1.660,50
220	1	4,0	CX	BR0442142 Agulha Gengival CARACTERÍSTICAS 30G extracurta: 12mm; Com diâmetro interno maior (43% mais do que uma agulha convencional), requer menos esforço e reduz a pressão durante a injeção, mesmo em tecidos mais densos, diminuindo a dor no paciente; Menor trauma tecidual: agulha tri biselada e de excelente flexibilidade, cânula polida e siliconizada; Tubos de aço inoxidável de alto grau cirúrgico, reduzem o risco de quebra e ruptura da agulha. INDICAÇÃO:Indicada para administração de anestésicos locais.APRESENTAÇÃO:Caixa com 100 agulhas estéreis descartáveis.	35,80	143,20

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1.doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

221	1	10,0	FRS	Alveolex - principalmente indicado na prevenção e tratamento de alveolites após extração dental provocada principalmente pelos estafilococos e estreptococos Frasco com 10 gramas	48,35	483,50
222	1	15,0	CX	BR0269851 - Anestésico local injetável contendo cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.00 tubetes em vidro com 1,8 ml – Caixa com 50 Unidades	124,30	1.864,50
223	1	12,0	FRS	Pedra pome rocha magnética branca pó limpeza dental odontológico extra fina - Frasco com 100 Grs	21,16	253,92
224	1	20,0	Uni	Anestésico local injetável tubetes em vidro com 1,8ml, embalados em blister. Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000 - caixa com 50 unidades	245,60	4.912,00
225	1	20,0	FRS	BR0272913 Anestésico tópico-benzocaína, concentração:20%, uso:gel tópico - frasco com 12 gramas	19,50	390,00
226	1	15,0	CX	BR0297697 Articaine anestésico 4% (cloridrato de articaína) Articaína 4% com epinefrina 1:100.000 caixa 100 unidades	238,60	3.579,00
227	1	25,0	Uni	BR0402949 Broca alta rotação esférica aço inoxidável diamantada tipo haste curta número 1016 – Embalagem com 1 unidade:	3,42	85,50
228	1	20,0	FRS	BR0271052 Bicarbonato de sódio em pó granulometria super fina. - Frasco com 250 Grs	18,00	360,00
229	1	15,0	Uni	BR0403373 Broca alta rotação material: aço inoxidável, diamantada formato: esférica tipo haste longa, tipo corte: cirurgica, n americana 1014	3,55	53,25
230	1	15,0	Uni	BR0403374 Broca alta rotação material: aço inoxidável, diamantada formato: esférica tipo haste longa, tipo corte cirurgico , n americana 1016	3,60	54,00
231	1	15,0	Uni	BR0427327 Broca alta rotação material: aço inoxidável, diamantada formato: esférica tipo haste regular, tipo corte grosso , n americana 1016	4,30	64,50

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

232	1	15,0	Uni	BR0402947 Broca alta rotação material: aço inoxidável, diamantada formato: esférica tipo haste regular, tipo corte: médio, n americana 1014	3,60	54,00
233	1	15,0	Uni	BR0402947 Broca alta rotação material: aço inoxidável, diamantada formato: esférica tipo haste regular, tipo corte: médio, n americana 1016	3,70	55,50
234	1	30,0	Uni	Broca carbide operatória esférica para peça reta número 2	7,95	238,50
235	1	10,0	Uni	Broca multilaminada esférica para baixa rotação – contra-ângulo número 4 – autoclavável em blister esterilizado	5,70	57,00
236	1	10,0	Uni	Broca multilaminada esférica para baixa rotação – contra-ângulo número 6 – autoclavável em blister esterilizado	6,10	61,00
237	1	10,0	Uni	BR0404898 Broca zecrya extra longa 28mm, alta rotação auto clavável nº 11942	21,30	213,00
238	1	20,0	Uni	Broca carbide multilaminada para contra ângulo. Indicado para procedimentos odontológicos para escavar, moldar ou remover materiais, sejam naturais (esmalte, dentina, osso) ou artificiais (amálgamas, resinas, porcelanas, metais). Número 6.	21,00	420,00
239	1	20,0	Uni	Broca carbide multilaminada para contra ângulo. Indicado para procedimentos odontológicos para escavar, moldar ou remover materiais, sejam naturais (esmalte, dentina, osso) ou artificiais (amálgamas, resinas, porcelanas, metais). Número 8.	11,00	220,00
240	1	50,0	Uni	Caixa organizadora modelo rattan em plástico com tampa na cor preta. Tamanho 10 litros. Largura 27cm e comprimento 37cm	83,65	4.182,50
241	1	30,0	FRS	BR0425821 Cariostático 30%. Tem ação bactericida, devido à presença da Prata e Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal - 10 ML	23,65	709,50
242	1	30,0	KIT	BR0404570 Cimento de ionômero de vidro de alta viscosidade. Ativação:	298,75	8.962,50

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ce azul.1.doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				fotopolimerizável. aspecto: pó + líquido tipo: restaurador cor A1		
243	1	10,0	Uni	BR0405602 Cimento odontológico, tipo:endodôntico, composição:hidróxido de cálcio, aspecto físico:pasta + pasta, apresentação:conjunto completo	54,00	540,00
244	1	15,0	Uni	BR0422120 Cimento odontológico, tipo:temporário, composição:óxido de zinco e eugenol, aspecto físico:pó + líquido, apresentação:conjunto completo cimento restaurador intermediário - kit contendo cimento restaurador intermediário frasco de pó com aproximadamente 38 gramas cor marfim e um frasco de líquido contendo 15 ml, contendo oxido de zinco e eugenol, reforçado por polimeros. Irm	45,80	687,00
245	1	10,0	Uni	BR0404551 Cimento odontológico, tipo:temporário, composição:óxido de zinco, aspecto físico:pó para preenchimento temporário de cavidades - coltosol 20g - vigodent	8,00	80,00
246	1	20,0	KIT	Cimento forrador de hidróxido de cálcio fotopolimerizável embalagem com 1 seringa de 2gr + 5 ponteiras	29,85	597,00
247	1	80,0	FRS	BR0341174 Clorexidina digluconato, concentração:0,12%, forma farmacêutica:colutório de solução para bochecho de clorexidine a 0,12% e flureto de sódio à 0,05% sabor menta - Frasco com 250 ml	12,20	976,00
248	1	10,0	SE	BR0426464 Condicionador dental, tipo:ácido fosfórico, concentração:37 % + clorexidina 2%, aspecto físico:gel com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos, Seringa 2,50 ml	6,55	65,50
249	1	5,0	FRS	BR0396196 Desinfetante, composição:à base de quaternário de amônio, princípio ativo:cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensioativos, teor ativo:solução concentrada, teor ativo em torno de 50%,	48,30	241,50

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				forma física:solução aquosa, característica adicional:com aroma - frasco com 5 L		
250	1	400,0	Uni	BR0435440 Creme dental adulto com flúor sabor menta. Embalagem com 90g.	3,95	1.580,00
251	1	10,0	Uni	BR0418241 Cureta Periodontal Goldman Fox número 1.	27,75	277,50
252	1	10,0	KIT	BR0339088 Discos flexíveis de feltro para acabamento e polimento final de resina composta – kit com 24 unidades e 1 mandril	44,50	445,00
253	1	25,0	Uni	BR0404892 Escova de robson, tipo ponta:cônica, uso:contra-ângulo, cor:branca	1,55	38,75
254	1	700,0	Uni	Escova dental infantil cabeça com cerdas macias e cabo colorido com imagens de animais	6,00	4.200,00
255	1	6,0	Uni	BR0427837 Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 04, tipo uso: para aplicação e escultura de resina composta, características adicionais:duplo, cabo com silicone, esterilização: autoclavável	57,75	346,50
256	1	30,0	Uni	BR0413309 Espelho bucal aço inoxidável e espelho plano nº 3 encaixe universal cabo padrão autoclavável, embalagem individual	8,23	246,90
257	1	30,0	CX	BR0431233 Esponja hemostática produzida com 100% de colágeno porcino liofilizado, absorvida pelo organismo, proporciona proteção a ferida cirúrgica, de material atóxico. Indicado em extrações dentárias para obtenção da hemostasia local. Dimensões: 1,0x1,0x1,0cm. caixa com 10 unidades.	71,00	2.130,00
258	1	15,0	FRS	BR0366987 Eugenol [2-metoxi-4-(2-propen-1-il)fenol], aspecto físico:líquido incolor à levemente amarelado, fórmula química:c10h12o2, peso molecular:164,20 g/mol, grau de pureza:pureza mínima de 99%, número de referência química:cas 97-53-0 - frasco de 10 ml	39,65	594,75

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

259	1	10,0	CX	BR0425848 - Evidenciador dental, aplicação para placa bacteriana apresentação: pastilha mastigável ( 60 unidades)	14,30	143,00
260	1	3,0	CX	BR0420611 Filme radiográfico 22x35mm) infantil periapical caixa com 150 unidades.	287,90	863,70
261	1	7,0	CX	BR0415569 - Filme radiográfico 30.5 x 40.5 mm; adulto periapical caixa com 150 unidades	204,78	1.433,46
262	1	7,0	CX	BR0421266 - Filme radiográfico 57mm x 76mm adulto oclusal - caixa com 25 unidades	397,00	2.779,00
263	1	10,0	CX	BR0281891 FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:2,00 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL Caixa com 24 Unidade.	39,00	390,00
264	1	10,0	CX	BR0281891 FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,4 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL Caixa com 24 Unnidade	38,10	381,00
265	1	10,0	CX	BR0281891 FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL Caixa com 24 Unidades	42,40	424,00
266	1	10,0	CX	BR0281891 FIO DE SUTURA,	39,55	395,50

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL Caixa com 24 Unidade		
267	1	10,0	CX	BR0281891 Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril - com 24 Envelope	41,70	417,00
268	1	10,0	CX	BR0281555 Fio de sutura, material: seda, tipo fio:4-0, cor:preto trançado, comprimento:45 cm, características adicionais:com agulha, tipo agulha:1/2 círculo cortante, comprimento agulha:1,70 cm, esterilidade:estéril	49,90	499,00
269	1	30,0	RL	BR0266896 Fio dental, material:resina termoplástica/cera e essência, tipo:regular, sabor:neutro- Rolo com 500 m	13,85	415,50
270	1	30,0	FRS	BR0405632 Fixador radiográfico - Frasco com 500 ml	16,85	505,50
271	1	15,0	FRS	BR0428102 Fluoreto de sódio, concentração:1,23%, forma farmacêutica:gel tixotrópico, característica adicional:acidulado flúor gel (consistente), acidulado com até 1,5% de ion flúor, ph em torno de 3,5 , aromatizado, tempo de aplicação de 1 minuto - Frasco com 200 ml	6,30	94,50
272	1	10,0	FRS	BR0374821 Formocresol, formaldeído + orto-cresol, 19% + 35% aproximadamente, em solução glicerinada - Frasco com 10 ml	13,20	132,00
273	1	10,0	FRS	BR0431239 - Hemostático absorvível, princípio ativo:colágeno microfibrilar, esterilidade :descartável e estéril - Frasco de 10 ml	19,25	192,50
274	1	10,0	KIT	Hidroxido de cálcio do tipo cimento forrador, fotopolimerizavel embalagem com 1 seringa de 2gr + 5 ponteiras aplicadoras cor	47,40	474,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C







# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				branca.		
275	1	5,0	FRS	BR0419258 Iodofórmio, pó ou cristal lustroso amarelo, odor desagradável, chi3 (tri-iodometano), 393,73 g/mol, pureza mínima de 99%, cas 75-47-8 - Frasco com 10 G	29,30	146,50
276	1	1.500,0	KIT	BR0280590 Kit de higiene bucal composto de saquinho plástica simples, fio dental, creme dental 50 g e escova dentária infantil com cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15 cm, anatômico, com empunhadura	7,00	10.500,00
277	1	1.500,0	KIT	BR0280590 Kit de higiene bucal composto de saquinho plástica simples, fio dental, creme dental 50 g e escova dentária adulto com cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 17 cm, anatômico, com empunhadura	10,00	15.000,00
278	1	4,0	KIT	Kit ponta centrix - Embalagem com 1 seringa Mark, 30 pontas Centrix sortidas 10HV, 14LV + 6 agulhas.	296,85	1.187,40
279	1	8,0	KIT	kit acabamento e polimento de restauração em resina composta com 26 discos de lixa abrasivos + a mandril	63,75	510,00
280	1	2,0	CX	BR0239065 Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 15, descartável, estéril - caixa com 100 unidades	28,95	57,90
281	1	10,0	Uni	BR0286431 Lima, para osso, aço inoxidável, tipo seldim, nº 10 lima para osso - material cirúrgico para remoção de tecido ósseo remanescente - material aço inoxidável autoclavável	35,15	351,50
282	1	3,0	FRS	BR0246952 Lubrificante odontológico, óleo mineral, spray com adaptador, caneta de alta e baixa rotação, sem cfc - Frasco com 200 ml	24,50	73,50
283	1	7,0	Uni	Luva/capa para seringa carpule, usada em pacientes infantis para reduzir a ansiedade	58,55	409,85

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

284	1	10,0	RL	BR0406145 Matriz odontológica, aço inoxidável, fita, , descartável - Rolo de 50 cm 5 mm	2,15	21,50
285	1	10,0	Uni	BR0410559 micro aplicador microbrush descartável, pincel aplicador com cerdas perfeitamente alinhadas, haste com 2 pontos de dobra e aplicador de características fino.	13,30	133,00
286	1	5,0	FRS	BR0429902 Paramonoclorofenol, cânfora, líquido - frasco com 20 ml	11,10	55,50
287	1	4,0	TB	BR0417702 Pasta profilática pedra pomes - lauril sulfato de sódio com fluor granulação fina (baixa abrasividade) - Tubo com 90 Grs	6,15	24,60
288	1	3,0	FRS	Pedra pome rocha magnética branca pó limpeza dental odontológico extra fina - Frasco com 100 Grs	11,10	33,30
289	1	15,0	Uni	BR0424135 Pincel arte plástica material cerdas pelo marta tipo cabo longo tamanho 6	6,40	96,00
290	1	25,0	Uni	BR0413334 Pinça odontológica, aço inoxidável, cerca de 17 cm, 317, clínica, p/ algodão, autoclavável	17,00	425,00
291	1	6,0	FRS	BR0270228 Polimixina b, associada com neomicina e hidrocortisona, 10.000ui + 5mg + 10mg/ml, solução otológica Frasco com 5 ml	26,80	160,80
292	1	30,0	Uni	Porta matriz tofflemire de aço inox	34,40	1.032,00
293	1	15,0	Uni	BR0243287 Porta-agulha, material:aço inoxidável, tipo:mayo hegar, comprimento:15 cm	32,25	483,75
294	1	5,0	Uni	Resina acrílica autopolimerizável incolor para prótese - pó - 220gr	40,80	204,00
295	1	20,0	Uni	BR0390514 Resina Composta flow (fluida) microhíbrida radiopaca de média viscosidade fotopolimerizável. Contém 1 seringa de 2 gramas e 1 ponteira de aplicação. Cor: A2.	29,70	594,00
296	1	2,0	Uni	BR0420231 Posicionador de filme	57,33	114,66

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				radiográfico autoclavável adulto universal. Kit com 6 peças. Utilizado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas.		
297	1	10,0	BI	BR0390513 Resina composta, fotopolimerizável, microhíbrida, pastosa a-1 para dentina - resina micro híbrida á base de microglas radiopaca, fotopolimerizável composta por: vidro bário alumíniofluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um) tamanho médio de partículas 0,7 un oa10. - Bisnaga de 4 Grs	52,33	523,30
298	1	10,0	BI	BR0390513 Resina composta, fotopolimerizável, microhíbrida, pastosa a-2 para dentina - resina micro híbrida á base de microglas radiopaca, fotopolimerizável composta por: vidro bário alumíniofluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um) tamanho médio de partículas 0,7 un oa20. - Bisnaga com 4 Grs	54,65	546,50
299	1	10,0	BI	BR0390513 Resina composta, fotopolimerizável, microhíbrida, pastosa a-3 para dentina - resina micro híbrida à base de microglas radiopaca, fotopolimerizável composta por: vidro bário alumíniofluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um) tamanho médio de partículas 0,7 un oa30. - Bisnaga com 4 Grs	53,65	536,50
300	1	10,0	BI	BR0390513 Resina composta, fotopolimerizável, microhíbrida, pastosa b1 – resina a base de microglasradiopacaq, fotopolimerizável, composta por: vidro bário alumíniofluoretado, dióxido de silício altamente disperso de tamanho médio de partículas 0,7un ob10, bisnaga de 4g. - Bisnaga com 4 Grs	52,15	521,50
301	1	10,0	BI	BR0390513 Resina composta, fotopolimerizável, microhíbrida, pastosa b-2 - resina micro híbrida á base de microglas radiopaca, fotopolimerizável composta por: vidro bário alumíniofluoretado (0,02-	54,35	543,50

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um) tamanho médio de partículas 0,7 un ob20. - Bisnaga com 4 Grs		
302	1	30,0	FRS	BR0405619 Revelador radiográfico - Frasco com 500 ml	45,80	1.374,00
303	1	250,0	PCT	BR0407961 Roleta dental - fabricado em 100% fibras de algodão, formato cilíndrico - pacote com 100 unidades	3,20	800,00
304	1	30,0	PCT	BR0406150 Rolo de papel carbono para marcação de oclusão do tipo: Face dupla vermelho/preto. Característica; super fino para maior precisão. Produz marcas consistentes nítidas. Estende-se, mas não quebra. Ótima deformação plástica com 12 unidades	3,97	119,10
305	1	25,0	Uni	BR0390778 - Selante do tipo : fósulas e fissuras. Característica adicional: fotopolimerizável material pronto para uso, contém flúor e atua como barreira física. Eficaz para redução de cáries na superfície oclusa dos dentes bisnaga de 2 gramas	14,20	355,00
306	1	5,0	KIT	Selante Matizado fotopolimerizável. Barreira mecânica formada por resina e também libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental. Indicado como selante de fissuras da face de dentes posteriores que apresentam anatomia complexa, em pacientes com alta atividade cariogênica e em dentes recém erupcionados. Kit com 5 selantes de 2g cada, 1 Condicionador Dental Gel 3ml e 20 pontas aplicadoras descartáveis.	82,65	413,25
307	1	30,0	Uni	BR0413354 Seringa aço inoxidável autoclavável, 1,80ml, retrocarga, carpule refluxo tradicional	49,15	1.474,50
308	1	15,0	Uni	BR0425231 Sonda odontológica material aço inoxidável tipo exploradora, número 5 , cabo maciço	13,85	207,75
309	1	300,0	Uni	BR0406293 Sugador, material: resina abs/polipropileno/pvc, tipo: sangue,	25,35	7.605,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				apresentação: embalagem individual, tipo uso:estéril, descartável		
310	1	40,0	Uni	BR0406292 Sugador, pvc, saliva, com arame, estéril, descartável	15,00	600,00
311	1	15,0	PCT	BR0406288 Tira abrasiva - uso odontológico, material:aço inoxidável diamantado, tipo centro:centro neutro, comprimento:cerca de 140 mm, largura:cerca de 4 mm, tipo uso:estéril, descartável - Pacote com 12 unidades	12,35	185,25
312	1	15,0	PCT	BR0423570 Tira abrasiva - uso odontológico, material:poliéster + óxido de alumínio, tipo centro:centro neutro, comprimento:cerca de 170 mm, largura:cerca de 4 mm, tipo uso:descartável uni lixa média de um lado e fina do outro, ambas de óxido de alumínio, com centro neutro para acabamento de materiais restauradores. Pacote com 100 unidades	14,35	215,25
313	1	2,0	FRS	Vaselina sólida característica adicional em pasta pronta para uso .Veículo : pote com 500 gramas	45,86	91,72
314	1	15,0	KIT	BR0428166 Verniz dentário, composição:c/ fluoreto de sódio com flúor, contendo 5% de fluoreto de sódio, com substantividade (ação resmanescente por período prolongado após a aplicação) + frasco 15ml de solvente.	36,35	545,25
<b>Produtos Laboratoriais</b>						
315	1	350,0	Uni	BR0479642 Adaptador, uso: coleta sangue à vácuo, característica adicional:para encaixe em tubos, rosqueado para agulha coleta, material:plástico	0,57	199,50
316	1	1.000,0	Uni	BR0271994 Agulha coleta sangue - vacuo, aço inoxidável, bisel trifacetado, siliconizada, estéril, descartável, 25 x 07 agulha multipla	0,48	480,00
317	1	20,0	Uni	BR0327534 Álcool acetona (desc. para Gram) com 500 ml	29,95	599,00
318	1	30,0	CX	Álcool swabs, lenços para assepsia (compressas embebidas em álcool isopropílico 70% *por volume	10,43	312,90

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				30mmx60mm) cx com - Caixa com 200 unidades		
319	1	4,0	Uni	BR0413131 Caixa laboratório, material:polipropileno, capacidade:96 ponteiros, volume:para ponteira 200 mcl, acessórios:tampa com dobradiça	27,75	111,00
320	1	2.500,0	Uni	BR0419390 Coletor de urina, material :plástico, tipo: sistema aberto, modelo: infantil, capacidade: cerca de 100 ml, características adicionais: adesivo hipoalergênico, embalagem: embalagem individual 0 - unissex estéril com sistema para a saída da urina.	0,51	1.275,00
321	1	40,0	Uni	BR0364697 Coletor Perfuro Cortante, utilizado para descarte de produtos afiados. Confeccionado em plástico rígido, cor amarelo, Em conformidade com a Norma ABNT 13853, possui desconector para agulhas, atendendo a NR-32 do MT. cadastro ANVISA. 1 litros	10,03	401,20
322	1	25,0	Uni	Coletor Perfuro Cortante, utilizado para descarte de produtos afiados. Confeccionado em plástico rígido, cor amarelo, Em conformidade com a Norma ABNT 13853, possui desconector para agulhas, atendendo a NR-32 do MT. cadastro ANVISA. 7 litros	8,90	222,50
323	1	8,0	Uni	Corante imuno hematológico - giemsa. Contém: azur ii 80 mg/dl e eosinato de azur ii 100 mg/dl.	46,26	370,08
324	1	8,0	CJ	BR0441782 Corante, tipo :conjunto coloração para células sanguíneas, componentes:eosina azul de metileno e soluções rinse corante imunoematológico - may grünwald. Contém: eosina e azul de metileno 180 mg/dl. - Conjunto	36,75	294,00
325	1	3,0	CJ	BR0327536 Corante, tipo:conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico:líquido, características adicionais: 3 frascos separados contendo, composição:0,1% de ciclohexadienos,0,1% de azobenzosulfônicos, componentes adicionais:0,1% de fenotiazinas 3 x 500 ml coran. Rap. Hemat. - Conjunto	40,12	120,36

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

326	1	8,0	CJ	BR0327534 Corante, tipo:conjunto reagente para coloração de gram, aspecto físico:líquido, características adicionais: 4 frascos separados contendo, composição:cristalvioleta, lugol,etanol-acetona,fucsina básicaconjunto color. Gram 4 x 500 ml - Conjunto	60,47	483,76
327	1	250,0	PCT	CURATIVO ADESIVO 25MM DE DIÂMETRO ADULTO REDONDO COR BEGE, PÓS PUNÇÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 500 UNIDADES.	23,03	5.757,50
328	1	250,0	PCT	Curativo adesivo 25mm de diâmetro adulto redondo cor com desenho, pós punção estéril pacote com 500 unidades	15,74	3.935,00
329	1	2.000,0	Uni	BR0279515 Escalpe, tubo pvc, asas eves,flexíveis,conector luer cônico rígido, 23 g, coleta sangue vácuo,adaptador luer coleta múltipla, estéril, descartável	0,32	640,00
330	1	15,0	Uni	BR 0419693 Estante arame para suporte de tubos de ensaio 12 tubos x 12mm. 6 Furos	27,93	418,95
331	1	50,0	Uni	BR0279899 Frasco - tipo almotolia, material:em polietileno (plástico), tipo bico:bico curvo,ângulo de 90º parte medial, c/protetor, tipo tampa:tampa em rosca, cor:âmbar, capacidade:250 ml.	4,20	210,00
332	1	30,0	FRS	BR0279899 Frasco - tipo almotolia, material:em polietileno (plástico), tipo bico:bico curvo,ângulo de 90º parte medial, c/protetor, tipo tampa:tampa em rosca, cor:âmbar, capacidade:500 ml	5,82	174,60
333	1	3.000,0	Uni	BR0436311 Frasco coletor, tipo: para fezes, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 80 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, componentes: com espátula, outros componentes: com conservante, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, embalagem individual paratest pps iso	0,54	1.620,00
334	1	11.000,0	Uni	BR0439115 Frasco coletor, tipo:universal, material:plástico transparente, capacidade:cerca de 80 ml, tipo tampa:tampa rosqueável, graduação:graduado	0,37	4.070,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ce azul.1.doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

335	1	25,0	CX	BR0339353 Garrote, borracha sintética, isento de látex torniquete garrote, descartável, para estase venosa, livre de proteínas que causam alergia. Mínimo 2,5 x 48cm - Caixa com 25 unidades	42,38	1.059,50
336	1	5,0	CX	BR0411986 Lâmina extensora em vidro para esfregaço sanguíneo em lâmina caixa com 50unidades	109,25	546,25
337	1	40,0	CX	BR0409706 Lâmina microscópio, vidro, fosca cortada, 76 mm, 26 mm - caixa com 50 unidades	6,15	246,00
338	1	30,0	Uni	BR0409642 Lamínula, material:vidro, dimensões:cerca de 22 x 22 - caixa com 100 unidades	13,16	394,80
339	1	30,0	CX	Lamínulas P/ microscopia. Características: Vidro translúcido de alta qualidade; Superfície sem bolhas ou imperfeições; Embaladas em caixas plásticas com sache de sílica. Informações Técnicas: 22x22mm, caixa com 100 unidades, Espessura: 0,13 mm - 0,16 mm	29,42	882,60
340	1	3,0	Uni	Lâmpada halógena, tensão nominal: 6 v, potência nominal:20 w, tipo base:bipino, 100hrs	33,34	100,02
341	1	2,0	Uni	lâmpada para microscópio e100 nikon 20w 6v	81,89	163,78
342	1	1,0	Uni	BR0408632 Micropipeta; automatica; 0,1 ul; monocanal, indicador de volume com 4 dígitos, autoclavável e 38resistente a uv, sem alterar a exatidão e precisão; co39m volume ajustavel de 0,1 a 0,10 microlitros ajustável; com ejetor de ponteiros; acompanha manual em portugues, para uso:com certificado de calibracao; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao e procedencia	80,03	80,03
343	1	1,0	Uni	BR0408634 Micropipeta; automatica; 0,2 a 0,20 ul; monocanal, indicador de volume com 4 dígitos, autoclavável e 38resistente a uv, sem alterar a exatidão e precisão; co39m volume ajustavel de 0,2 a 0,20 microlitros ajustável; com ejetor de	96,31	96,31

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ce azul.1.doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C







# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				ponteiras; acompanha manual em português, para uso:com certificado de calibração; rotulo com nr. De lote, data de fabricação e procedencia		
344	1	1,0	Uni	BR0417361 Micropipeta; automática; 0,5 a 0,50 ul; monocanal, indicador de volume com 4 dígitos, autoclavável e 38resistente a uv, sem alterar a exatidão e precisão;co39m volume ajustavel de 0,5 a 0,50 microlitros ajustável; com ejetor de ponteiras; acompanha manual em português, para uso:com certificado de calibração; rotulo com nr. De lote, data de fabricação e procedencia	88,25	88,25
345	1	1,0	Uni	BR0411812 Micropipeta; automática; 100 ul ul; monocanal, indicador de volume com 4 dígitos, autoclavável e 38resistente a uv, sem alterar a exatidão e precisão; co39m volume ajustavel de 0,2 a 0,20 microlitros ajustável; com ejetor de ponteiras; acompanha manual em português, para uso:com certificado de calibração; rotulo com nr. De lote, data de fabricação e procedencia	86,63	86,63
346	1	1,0	Uni	BR0408635 Micropipeta; automática; 200 ul; monocanal, indicador de volume com 4 dígitos, autoclavável e 38resistente a uv, sem alterar a exatidão e precisão; co39m volume ajustavel de 0,2 a 0,20 microlitros ajustável; com ejetor de ponteiras; acompanha manual em português, para uso:com certificado de calibração; rotulo com nr. De lote, data de fabricação e procedencia	154,33	154,33
347	1	7,0	CX	Microtubo, material:polipropileno, capacidade:0,5 ml, tipo tampa:tampa pressão chata, tipo fundo:fundo cônico, característica adicional:apirogênico, livre de dnase e rnase com ativador de coagulo ou gel separador separador 500 ul - Caixa com 50	49,65	347,55
348	1	7,0	CX	Microtubo, material:polipropileno, capacidade:0,5 ml, tipo tampa:tampa pressão chata, tipo fundo:fundo cônico, característica adicional:apirogênico, livre	46,30	324,10

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				de dnase e rnase com edta 500 ul - Caixa com 50 unidades		
349	1	7,0	CX	Microtubo, material:polipropileno, capacidade:0,5 ml, tipo tampa:tampa pressão chata, tipo fundo:fundo cônico, característica adicional:apirogênico, livre de dnase e rnase com fluoreto/ heparina 500 ul - Caixa com 50 unidades	39,28	274,96
350	1	7,0	PCT	Microtubo de centrifugação 1,5 mL, transparente, serve para armazenamento de líquidos para centrifugação. Características: - Fabricado em polipropileno (PP); - Graduados de 500 em 500 µL; - Fundo cônico; - Tampa flat; - Área de marcação lateral; - Velocidade máxima de centrifugação: 12000 RPM; - Dimensões: Ø 10,6 x 39,5mm; - Temperatura: -20°C a 121°C; - Autoclavável (121°C, 15psi, 30min). pct com 500 unid. (ependorf)	27,00	189,00
351	1	3,0	FRS	BR0357684 Óleo de imersão, uso:para microscopia, aspecto físico: líquido límpido, transparente, densidade: densidade 1,02 g/cm <sup>3</sup> - frasco com 100ML	14,06	42,18
352	1	30,0	Uni	BR0438057 Papel para impressão uso hospitalar, material: termosensível, odelo: milimetrado, dimensões: cerca 50 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c/ equipamento - mindray - bobina 20m	20,05	601,50
353	1	3,0	Uni	BR0412677 Placa laboratório, tipo:kline, material:vidro, capacidade:12 poços	36,49	109,47
354	1	20,0	CX	BR0427478 Ponteira laboratório amarela tipo gilson, material:polipropileno, capacidade:até 200 mcl, tipo uso :descartável - caixa com 1000 unidades	16,33	326,60
355	1	3,0	CX	Ponteira laboratório azul tipo gilson, material:polipropileno, capacidade:até 200 mcl a 1000ul, tipo uso :descartável - caixa com 1000 unidades	25,75	77,25
356	1	10,0	FRS	BR0368395 Potencializador polietilenoglicol em meio de baixa força iônica para a realização de prova cruzada, pesquisa e	20,50	205,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				identificação de anticorpos irregulares biopeg (polietilenoglicol + liss) 10 ml - Frasco com 10 ML		
357	1	70,0	CJ	BR0353742 Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti dengue vírus igg e igm, método: imunocromatografia, apresentação: teste dengue igg/igm 25 t.	207,21	14.504,70
358	1	8,0	CJ	BR0396923 Reagente para diagnóstico clínico , características adicionais:para equipamento hematologia - hemograma, componentes adicionais:solução limpeza enzimática solução concen.	105,00	840,00
359	1	10,0	CJ	BR0344237 Reagente para diagnóstico clínico , tipo:conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de troponina I, método: imunocromatografia, apresentação: teste - 20 testes	107,60	1.076,00
360	1	1.000,0	CJ	BR0356905 Reagente para diagnóstico clínico., tipo:conjunto completo, tipo de análise:qualitativo de beta hcg, método:imunocromatografia, apresentação:teste hcg strip indiv 25 ui soro/urina disponibilidade de envio de duas marcas distintas para confirmatório - Conjunto	0,53	530,00
361	1	70,0	CJ	BR0422154 Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo antígeno ns1 de dengue vírus, método: imunocromatografia, apresentação: teste dengue ns1 25 t. (imunorápido) - Conjunto	207,61	14.532,70
362	1	6,0	CX	BR0335034 Reagente para diagnóstico clínico., tipo:conjunto completo, tipo de análise:qualitativo de sangue oculto em fezes, método:imunocromatografia, apresentação:testesangue oculto imunorapido 20 testes - Conjunto	66,18	397,08
363	1	15,0	CJ	BR0442196 Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo, tipo de análise:tempo de atividade de protrombina, método:coagulometria, apresentação:teste tp 10x2ml - Conjunto	115,81	1.737,15

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ce azul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

364	1	10,0	CJ	BR0442195 Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo, tipo de análise:tempo de tromboplastina, método:coagulometria, apresentação:teste kptt (tpa 6 x 2,5 ml) - Conjunto	101,31	1.013,10
365	1	40,0	CJ	BR0339561 Reagente para diagnóstico clínico, tipo:uroanálise, características adicionais:10 parâmetros, apresentação:tira - Conjunto	36,22	1.448,80
366	1	15,0	CJ	BR0337471 Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de fator reumatóide, método: aglutinação em látex, apresentação: testefr latex 2 ml com controles 40/80 t - Conjunto	67,71	1.015,65
367	1	5,0	FRS	BR0337327 Reagente para diagnóstico clínico, tipo:soro de coombs, composição básica:monoespecífico anti igg humano - Frasco com 10 ML	34,39	171,95
368	1	4,0	CJ	BR0396034 Reagente para diagnóstico clínico, tipo: suspensão de antígenos para triagem de VDRL, método: floculação, características adicionais: pronto para uso, apresentação: método prp 500 testes 10 ml com controles - Conjunto	60,68	242,72
369	1	10,0	CJ	BR0337768 Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de antiestreptolisina "o", método: aglutinação em látex, apresentação:teste aeo latex 2 ml com controles 40/80 t - Conjunto	47,35	473,50
370	1	40,0	CJ	BR0343029 Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo, tipo de análise:quantitativo de proteína "c" reativa, método:aglutinação em látex, apresentação:teste pcr latex 2 ml c/ controles 40/80 t- Conjunto	78,03	3.121,20
371	1	10,0	CJ	BR0412440 Reagente para diagnóstico clínico., tipo: conjunto completo, tipo de análise: fenotipagem sanguínea rh, características adicionais: soros monoclonais, composição básica: anti-d igm, anti-d igg e controle frasco 10 ml	46,70	467,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1.doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

372	1	5,0	CX	Rotavirus one step teste teste rápido de doenças gastrointestinais / de rotavírus / de fezes / de imunocromatografia - Caixa com 20 unidades	154,88	774,40
373	1	4,0	FRS	BR0280350 Soro, tipo: anti-a, composição: monoclonal - Frasco com 10 ml	32,30	129,20
374	1	4,0	FRS	BR0280352 Soro, tipo:anti-ab, composição:monoclonal - Frasco com 10 ML	31,26	125,04
375	1	4,0	FRS	BR0280351 Soro, tipo:anti-b, composição:monoclonal - Frasco com 10 ML	23,37	93,48
376	1	4,0	FRS	BR0280353 Soro, tipo:anti-d, composição:monoclonal - Frasco com 10 ML	32,53	130,12
377	1	50,0	Uni	BR0470416 - Teste de anticorpos combinado (IgM/IgG) da COVID-19 IgM/IgG. Metodologia por imunoensaio Cromatográfico rápido para a detecção qualitativa de anticorpos IgM/IgG ao SARS-CoV-2 no soro humano ou plasma. Aprovado e registrado ANVISA e Ministério da Saúde. Teste fornecido em kit envelopados prontos para uso diagnóstico.	9,52	476,00
378	1	50,0	Uni	BR0467047 Teste para detecção de antígenos combinados de SARS-CoV-2. Metodologia por imunoensaio cromatográfico para a detecção qualitativa em amostras de Swab da nasofaringe de humanos, diagnóstico inicial da infecção. Aprovado e registrado ANVISA e Ministério da Saúde testes envelopados prontos contendo Swabs estéreis para uso diagnóstico.	6,91	345,50
379	1	12,0	RAC	BR0445789 - Tubo com tampa de goma para coleta de sangue a vácuo para vhs com citrato de sódio 3,8%, 8x120mm, vol 1,6ml. Comprátível com o método de westergreen. Rack com 100 unidades.	98,76	1.185,12
380	1	3,0	PCT	Tubo de plástico cônico pp 10ml manual graduado de 2 ml até 12 ml Feito em polipropileno, autoclavável, material	72,00	216,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1.doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				translucido, graduado até 12ml. Diâmetro externo aproximado 17,72 mm diâmetro interno aproximadamente 16,30 de diâmetro de borda anel sem tampa com 100 unidades		
381	1	2,0	PCT	BR0414714 Tubo laboratório, tipo: capilar, material: vidro, dimensões: cerca de 1,5 x 75 mm - Frasco com 500 unidades	39,64	79,28
382	1	30,0	CX	BR0375911 Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico - PET (para garantir a biosegurança) com sistema contra efeito aerosol e detonador Tampa com rosca de segurança. volume 4 ml, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo esterilidade: estéril, descartável - caixa com 100 unidades	76,18	2.285,40
383	1	70,0	CX	BR0375911 Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico - PET (para garantir a biosegurança) com sistema contra efeito aerosol e detonador Tampa com rosca de segurança. volume 5 ml, componentes com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo esterilidade: estéril, descartável - caixa com 100 unidades.	89,64	6.274,80
384	1	30,0	CX	BR0375911 Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico - PET (para garantir a biosegurança) com sistema contra efeito aerosol e detonador Tampa com rosca de segurança. volume: 2 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade:estéril, descartável - caixa com 100 unidades	91,74	2.752,20
385	1	20,0	CX	BR0386979 Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico - PET (para garantir a biosegurança) com sistema contra efeito aerosol e detonador Tampa com rosca de segurança. volume: 2 ml, componentes: com citrato de sódio 3,2%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável - caixa com 100 unidades	96,83	1.936,60
386	1	20,0	CX	BR0386979 Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico - PET (para garantir a	81,78	1.635,60

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				biosegurança) com sistema contra efeito aerosol e detonador Tampa com rosca de segurança. volume: 2 ml, componentes: com citrato de sódio 3,2%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável - caixa com 100 unidades		
387	1	80,0	CX	BR0392358 Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico - PET (para garantir a biosegurança) com sistema contra efeito aerosol e detonador Tampa com rosca de segurança. volume: mínimo 2 ml, componentes: com edta-k3, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável - caixa com 100 unidades	104,00	8.320,00
388	1	2,0	CX	BR0408188 Tubo para congelamento 12x48mm rosca externa não graduado 2ml - Caixa com 1000 unidades	431,00	862,00
389	1	5,0	Uni	Vaselina líquida 1000 ml	31,20	156,00
390	1	10,0	Uni	Cronômetro digital com função de alarme Multifunção: cronômetro digital mostra hora, minuto, segundo, indicador AM/PM, mês, dados e dia da semana. Modo de contador: o cronômetro funciona perfeitamente no modo cronômetro e modo temporizador de contagem regressiva, Material à prova d'água: este cronógrafo LCD portátil à prova d'água	45,22	452,20
391	1	40,0	KIT	BR0335770 Teste rápido de PSA - sistema para detecção qualitativa rápida do antígeno prostático específico ( PSA), em amostra de soro com aplicação manual, metodologia imunocromatológica, sensibilidade 2.5ng/mL, com 20 determinações - com registro na ANVISA	156,46	6.258,40
392	1	10,0	KIT	TESTE - CHIKUNGUNYA. TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT PARA A DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O VIRUS CHIKUNGUNYA NO SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO, POR METODO IMUNOCROMATOGRAFICO, REGISTRADO NA ANVISA.	442,53	4.425,30

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

393	1	30,0	Uni	Escovas para limpeza de vidrarias cerdas de cavalo para lavar tubos cônicos	6,87	206,10
394	1	1,0	Uni	Medidor de PH Digital com Calibração Automática Phmetro	2.395,32	2.395,32
395	1	10,0	Uni	May Grunwald Corante Hematológico Frasco c/ 1000ml	51,54	515,40
<b>Lote 396 – Trata-se de reagentes laboratório para aparelho de bioquímica BS-120 MINDRAY. Conforme solicitado pela secretaria de saúde o fornecedor vencedor deverá fornecer todos os itens do lote de apenas uma marca.</b>						
<b>Todos os reagentes devem ser DEDICADOS AO EQUIPAMENTO BS-120 MYNDRAY E IDENTIFICADOS POR CÓDIGO DE BARRAS.</b>						
396	1	12,0	KIT	BR0331748 Ácido Úrico/Enzimático colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 200 A 500 mL.	114,20	1.370,40
396	2	12,0	KIT	BR0333459 ALT/Cinético UV/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 120 A 250 mL.	109,40	1.312,80
396	3	10,0	KIT	Amilase CNP/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 30 A 50 mL.	320,85	3.208,50
396	4	10,0	KIT	BR0331746 AST/Cinético UV/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 120 A 250 mL.	104,45	1.044,50
396	5	10,0	KIT	BR0438097 Bilirrubinas direta e indireta/Colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 50 A 200 mL.	94,55	945,50
396	6	10,0	KIT	Calibrador liofilizado para calibração de dosagens bioquímicas realizados em automação Mindray BS-120, fornecimento	134,10	1.341,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C







# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				frasco contendo de 3 A 5 mL		
396	7	10,0	KIT	BR0343206 Ckmb/Cinético UV/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 50 A 150 mL.	498,65	4.986,50
396	8	10,0	KIT	BR0334471 Cknac/Cinético UV/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 50 A 150 mL.	236,67	2.366,70
396	9	15,0	KIT	BR0331754 Colesterol HDL Diresto/Enz. Colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 50 A 250 mL.	436,00	6.540,00
396	10	12,0	KIT	BR0331732 Colesterol P/Enz. Colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 200 A 500 mL.	109,55	1.314,60
396	11	10,0	KIT	BR0333335 Creatinina/Cin. colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 200 A 300 mL.	71,57	715,70
396	12	2,0	CX	cubeta para BS-120/BS-230 cx com 4x1250 ( 5.000 unidades), caminho óptico de 5mm.	2.951,00	5.902,00
396	13	10,0	KIT	BR0331735 Fosfatase Alcalina/Cin. Colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 50 A 250 mL.	111,35	1.113,50
396	14	10,0	KIT	BR0331737 Gama GT/Cin. Colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 50 A 250 mL.	92,25	922,50

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ce azul.1.doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

396	15	12,0	KIT	BR0331408 Glicose/Enz. Colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 200 mL.	58,80	705,60
396	16	10,0	KIT	BR0331744 Lipase/ Enz. Colorimétrico/ Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com automação Mindray BS-120.	605,55	6.055,50
396	17	15,0	FRS	BR0444601 Soro controle com valores NORMAIS liofilizado para controle interno de testes bioquímicos realizados em automação Mindray BS-120, fornecimento de frasco contendo de 3 A 5 mL.	98,20	1.473,00
396	18	12,0	FRS	BR0413881 Soro controle com valores PATOLÓGICOS liofilizado para controle interno de testes bioquímicos realizados em automação Mindray BS-120, fornecimento de frasco contendo de 3 A 5 mL	94,65	1.135,80
396	19	12,0	KIT	BR0331733 Triglicerídeos/Enz. Colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 200 mL.	265,40	3.184,80
396	20	10,0	KIT	BR0331749 Uréia/Cin. Colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 150 A 250 mL.	154,18	1.541,80
396	21	2,0	KIT	Reagente HBA1C BIRREAGENTE 40ML Kit para determinação quantitativa da hemoglobina A1c em sangue total em sistemas fotometricos 2x15ml - anticorpo anti HbA1c: 2x5ml, solução hemolisante: 2x100ml	1.343,20	2.686,40
396	22	2,0	Uni	calibrador HBA1C 5x1,0ml	702,85	1.405,70
396	23	2,0	Uni	Controle HBA1C 2x1,0ml	738,42	1.476,84

**Obs:** Quando solicitado a empresa vencedora, deverá providenciar a instalação e a montagem dos equipamentos referente ao lotes nº 214 sem custo adicional ao município.

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C> e informe o código 3273-190F-0C0E-8C3C





## 4. Das Quantidades Estimadas:

4.1. As quantidades acima referenciadas são estimadas. Considerando que é impreciso o quantitativo efetivamente necessário para atender a demanda da Administração ressaltamos que as quantidades são estimadas, podendo não serem solicitadas em sua totalidade pela Administração;

## 5. PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO E DESONERAÇÃO DO ICMS Quando for aplicável;

5.1 A proponente deverá aplicar o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP sobre o Preço Fábrica (PF) dos produtos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011–CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), para se obter o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG).

5.2 conforme o art. 3º da Resolução nº 03/2011–CMED, o PMVG deverá ser calculado a partir da seguinte fórmula:

$$\text{PMVG} = \text{PF} * (1 - \text{CAP}).$$

5.3 O Coeficiente de Adequação de Preço – CAP a ser aplicado é 21,53%, conforme Resolução CMED nº 05/2020.

5.4 nos casos em que não é aplicado o CAP nos fornecimentos para órgãos públicos, o distribuidor é obrigado a vender os produtos, tendo como referencial máximo o Preço Fabricante, conforme Orientação Interpretativa nº 02/2006 e artigo 5º, §1º da Resolução nº 02/2018, ambas da CMED.

5.5 as proponentes deverão aplicar a isenção tributária conforme Convênio (s) ICMS – Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ nº 87/2002 e seguintes, ou outras normas que impliquem na isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.

5.6 em caso de descumprimento das normas do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP e/ou recusa em conceder a isenção prevista nos Convênios CONFAZ, será encaminhada denúncia à CMED e ao Ministério Público.

## 6 - PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Do prazo de Entrega: **Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de 5 (cinco) dias** contados da emissão da Ordem de Compras. Os equipamentos de Fisioterapia **deverão ser entregues no prazo de 30 dias**; sendo que os produtos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.

6.2 – Do Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues na Rua Arnaldo Busato, 2249, Bairro Iguazu - Céu Azul – PR, num prazo de **5 (cinco) dias** e prazo de **30 dias para os equipamentos**, após a solicitação formal pela Administração Municipal no horário das 08:00 às 17:00 horas com Aline da Rosa dos Santos, de segunda a sexta, na quantidade solicitada

6.3 – Das Condições de Entrega e Recebimento:

6.3.1 - Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

6.3.2 - O produto deverá vir acompanhada da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão vir com o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes. Devendo o fornecedor comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF – e, modelo 55. Devem os servidores e comissões designados para o recebimento de bens conferir o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico.

6.3.3 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

6.3.4 - Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de





suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

**6.3.5** - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

**6.3.6** - Os produtos (**reagentes, materiais odontológicos, laboratorial e hospitalares**) fornecidos deverão estar registrados no Ministério da Saúde e também devem apresentar lote e prazo de validade de no mínimo 75% (oitenta por cento) do seu tempo de validade contando a data de fabricação, no momento da entrega.

**6.3.7** - Os produtos deverão ser entregues em embalagens contendo a data e o número do lote, data de fabricação, prazo de validade na embalagem primária para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

**6.3.8** - As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério de Saúde;

**6.3.9** - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que facilitem a distribuição por dose individualizada; as embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) deverão apresentar: números do lote, data de fabricação e prazo de validade. As embalagens secundárias dessas apresentações também deverão conter as mesmas informações;

**6.3.10** - No caso de produtos apresentados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa e copo dosador quando necessário;

**6.3.11** - Todos os produtos deverão vir acondicionados de forma a evitar avarias (quebras, vazamentos, umidade, violações, e outros danos) que comprometam a qualidade dos mesmos. Em caso de ocorrência de danos o contratante comunicará a contratada, para no prazo de até 3 (três) dias úteis efetuar a troca do produto danificado.

**6.3.12** - Todos os produtos deverão atender as normatizações pertinentes aos produtos farmacêuticos, inclusive quanto ao Certificado de boas práticas de fabricação e Registro no Ministério da Saúde conforme o caso.

**6.3.13** - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

**6.3.14** - Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

## 7. PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CANCELAMENTO DE ITENS

Após a **SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE** aduzindo em defesa causas, razões ou circunstância que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

**ASSINATURA DOS ANEXOS E PROPOSTAS PREFERENCIALMENTE ASSINATURA DIGITAL. (UTILIZAR OS ANEXOS DO EDITAL E NÃO OS PADRÕES DA EMPRESA).**





## ANEXO 02 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PREGÃO Nº 23/2024 –M.C.A. – Forma Eletrônica.



#### Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul - Estado do Paraná  
CNPJ 762064730001-01 e-mail:sec.saude@netceu.com.br

#### Anexo II ao Ofício 96/2024

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

#### 1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Endereço: Rua Arnaldo Busato, esq. Com a Bom Samaritano, 2215; Bairro Iguazu
CEP: 85.840-000
Cidade: Céu Azul – Pr
Secretário de Saúde: Laise Deline Sperotto do Prado
25/04/2024

#### 2. OBJETIVO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a necessidade de registro de preços de material laboratorial, material de odontologia, material para a clínica de fisioterapia e material hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS e aquisição de equipamentos para a clínica de fisioterapia, laboratório e cadeiras de rodas para cedências aos pacientes.

Constitui-se um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos aos pacientes nas unidades de saúde, capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população pelo prazo de 12 (doze) meses, ao Termo de Referência caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme regulamentado no ART. 23 e 24 do Decreto 7.072/2023 (Fase preparatória) Ha necessidade do ETP - Estudo Técnico Preliminar, a fim de cumprimento da Legislação em vigor, com base na Lei 14.133/2021.

Em suma, a contratação via registro de preços para o fornecimento de materiais para as Unidades Básicas Municipais se justifica não apenas pela economia financeira, mas também pela garantia de continuidade no abastecimento, qualidade dos produtos adquiridos e pela flexibilidade para adaptação às variações na demanda, visando sempre o melhor atendimento e cuidado à população beneficiada pelos serviços de saúde municipais.

#### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição materiais hospitalares, laboratoriais, odontológico e reagentes.

O objetivo principal e suprir o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde bem, a quantidade solicitada foi calculada com base no atendimento de quatro Unidades Básicas de Saúde, com uma população aproximada de doze mil habitantes.

A quantidade para cada item foi calculada com uma projeção para 12 meses com base na demanda de pacientes nos últimos 12 meses.

Com isso, poderá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma plena, sendo assim o parcelamento do objeto poderá ser aplicado. O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses para a





manutenção dos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável. A não aquisição dos itens acarretaria prejuízos e risco da saúde dos enfermos atendidos.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Para a contratação de uma empresa para o fornecimento de medicamentos, é importante atendimento aos requisitos. Esses requisitos garantem que a contratação seja feita de forma adequada, considerando a qualidade dos produtos, a conformidade com normas e regulamentos, além de assegurar a eficiência e a transparência do processo.

Requisitos legais e regulatórios: Será fundamental que a empresa contratada esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis à fabricação, fornecimento e comercialização de. Isso inclui licenças, autorizações e certificações exigidas pelas autoridades competentes.

Quantidade e prazo de entrega: Os requisitos de quantidade mediante ordem de empenho e prazo de entrega devem ser realizados no prazo máximo de 20 dias, mediante envio via Ofício online à contratada. Especificações técnicas: os itens devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa. Lote: o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal, Validade: Os itens devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal, devem ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação

A (s) empresa (s) contratada (s) devera (ao) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, vez que os seus empregados na o manterão nenhum vínculo empregatício com o Município

Assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexas com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

## 5 LEVANTAMENTO DE MERCADO:

As quantidades e tipos de produtos variam de acordo com a demanda do Setor. A estimativa de preço é baseada em consumos anteriores, aplicando-se uma margem de segurança.



A estimativa do percentual de preço é baseada em pesquisas feitas junto a empresas autorizadas no ramo, de acordo com contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos conforme termo de referência.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

A aquisição dos materiais se justifica pela imperativa necessidade de repor o estoque das Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender à demanda de pacientes atendidos, este procedimento se alinha com a busca constante pela garantia da continuidade e qualidade no atendimento à saúde da população, sendo essencial para assegurar a disponibilidade de atendimentos, indispensáveis para o tratamento e cuidado dos munícipes atendidos pelas instâncias de saúde do município. A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

As quantidades foram estimadas baseadas nas demandas utilizada no ano de exercício de 2023. Os profissionais da área da saúde com essa abordagem de análise nos anos anteriores realizaram uma estimativa de acordo com fluxo de atendimento.

## **8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de custo anual para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o Valor estimado da R\$ R\$ 957.085,30 (novecentos e cinquenta e sete mil, oitenta e cinco reais e trinta centavos).

## **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O objetivo do parcelamento é o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala,

## **10. ALINHAMENTO COM PAC**

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Secretaria Municipal de Saúde exercício 2024.

## **11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências

descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção dos atendimentos da atenção primária.



## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais na solução proposta. Aplica-se ao presente as disposições estabelecidas no §1º do art. 5º da Instrução Normativa nº01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais, principalmente no que se refere aos aspectos abaixo indicados:

1. Que os bens adquiridos sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3. Que os bens sejam preferencialmente, acondicionais em embalagens individuais adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

Além disto, a Secretaria de saúde possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de certificado de destinação. Também possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

## 14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados obtidos desdobram-se no pronto atendimento às demandas dos munícipes, quando estes necessitam de intervenção seja ela hospitalar, laboratorial ou odontológica. Além disso, proporcionam a execução de atendimentos em condições ideais, possibilitando, desse modo, a plena conformidade com a legislação vigente, assegurando primordialmente o atendimento a população visando saúde aos cidadãos do município.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre este que caracterize personalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.





A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Laise Deline Sperotto do Prado  
Secretária de Saúde  
Decreto nº 6.152, de 4 de janeiro de 2021.





## ANEXO 03 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 23/2024 – M.C.A. – Forma Eletrônica

OBS. A licitante detentora da menor proposta deverá, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, ou seja 2 (duas) horas, após notificação do pregoeiro através do sistema do portal, deverá anexar a proposta ajustada no valor do lance, no sistema no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA”

Anexar a proposta o Certificado de registro de produtos no Ministério da Saúde/Anvisa. Considerando que o Certificado de Registro se refere ao produto e não a documentos da empresa devem ser apresentados junto com a proposta ajustada no lance para os itens vencedores, sob pena de desclassificação no item em que não for apresentado;

**É obrigatório anexar arquivo de FOLDER/FOLHETO/IMPRESO do equipamento proposto quando da inserção da proposta no sistema eletrônico, para o lote 214**

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

(Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

A Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR  
Departamento de Licitações e Contratos  
Pregão nº 23/2024.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços do Pregão Eletrônico, em epígrafe.

#### 1. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Nº Lote	Nº Item	Qtde Estim	Unid	Descrição do Produto/Serviço	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total do Item

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital e;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:





## 2.1. DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome da Empresa:  
CNPJ e Inscrição Estadual:  
Representante e Cargo:  
Carteira de Identidade e CPF:  
E-mail:  
Telefone:  
Agência e nº da conta Bancária:

## 2.2. DADOS PARA ENVIO DAS ORDENS DE SERVIÇO/EMPENHOS.

Responsável:  
Carteira de Identidade e CPF:  
E-mail:  
Telefone:

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega/execução do objeto licitado.

### . CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Em Especial o item que trata o CONVÊNIO ICMS CONFAZ Nº 87/2020

**\*\* DECLARAMOS QUE OS PREÇOS OFERTADOS ATENDEM AOS LIMITES DO PREÇO DE FÁBRICA(PF) OU, EM CASO DE APLICAÇÃO DO COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS – CAP, DO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMGV) DEFINIDOS PELA CÂMERA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED/ANVISA \*\* DECLARAMOS QUE OS PREÇOS OFERTADOS CONTEMPLAM A DEDUÇÃO DO ICMS DESONERADO, EM CONSONÂNCIA COM O CONVÊNIO CONFAZ 87/2002.**

3.2. CONVÊNIO ICMS CONFAZ: Cláusula específica relativa aplicação do Convênio ICMS CONFAZ nº 87/2020, 76/94; ICMS 162/94; ICMS95/1998; ICMS01/1999; ICMS 140/2001; ICMS 10/2002; ICMS 87/2002; ICMS 21/2003; ICMS 56/2005; ICMS 34/2006; ICMS 161/2006 E ICMS 17/2007; Anexo 5º, itens 73 e 126, do Decreto nº 7.871/2017 (Regulamento do ICMS/PR), desoneração tributária.

3.2.1. Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiros ou previsão inflacionaria;

3.2.2. Deverá ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP (Comunicado nº 15/2018 – Resolução nº 03/2011 – CMED) sobre o Preço Fábrica (PF) dos produtos definidos no artigo 2º da Resolução nº 03/20211 – CMED para obter o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG);

3.3.3. Conforme o art. 3º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o PMVG deverá ser calculado a partir da seguinte fórmula:  $PMVG = PF \cdot (1 - CAP)$ ;

3.4.4. Nos casos em que não é aplicado o CAP nos fornecimentos para órgão públicos por meio de licitações, o distribuidor é obrigado a vencer os produtos tendo como referencial máximo o Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e artigo 5º, § 1º, da Resolução nº 02/2018 – CMED);

3.5.5. Deverá ser aplicada a isenção tributária conforme Convênio(s) ICMS – Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ nº 87/2002 e seguintes ou de outras normas que impliquem desoneração tributária no preço dos medicamentos, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes e a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

3.6.6. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS NORMA DO COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS – CAP E/OU RECUSA EM CONCEDER A ISENÇÃO





PREVISTA NOS CONVÊNIOS CONFAZ, SERÁ ENCAMINHADA DENÚNCIA À CMED E AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

3.6.7 – **Anexar a proposta o Certificado de registro de produtos no Ministério da Saúde/Anvisa.** Considerando que o Certificado de Registro se refere ao produto e não a documentos da empresa devem ser apresentados junto com a proposta ajustada no lance para os itens vencedores, sob pena de desclassificação no item em que não for apresentado;

#### 4. PRAZO DE VALIDADE

Os produtos/equipamentos deverão ter validade mínima de no mínimo, 75% de validade contados da data de fabricação, no momento do recebimento pela Secretaria de Saúde, conforme recomendação administrativa nº MPPR – b0152.21.000044-3, item 4.42.

#### 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a perfeita entrega dos produtos.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo de CNPJ Assinatura do Responsável Legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ/ ou Slogan da empresa e assinado digitalmente com certificado que seja possível de verificação.

OBS. A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO





## ANEXO 04 – Modelo de Declaração Conjunta

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Prefeitura Municipal de Céu Azul

#### EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 23/2024 – M.C.A. – Forma Eletrônica

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**, que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Céu Azul, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com **SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do Representante Legal da empresa





## ANEXO 05 – Modelo de Declaração de ME, EPP

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) EQUIPARADO.

A Prefeitura Municipal de Céu Azul

#### EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 23/2024 – M.C.A. – Forma Eletrônica

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado:

**DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de** ( ) **MICROEMPRESA**, ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou ( ) **EQUIPARADA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

**DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, **ainda não celebramos contratos** com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021).

(\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_,  
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





## ANEXO 06

### MINUTA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2024 – M.C.A

#### REFERENTE PREGÃO Nº 23/2024 – M.C.A.

Ata de Registro de Preços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representa **Sr. LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Céu Azul – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP – PR, e CPF nº. 241.960.109-20, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e de outro lado a empresa:

**Empresa fornecedora xxx, CNPJ: xxx, com sede na Rua xxx, nº xxx, Bairro xxx, Município de xx – xx, representado pelo Sr.(a) xxx CPF: xxx Telefone: (xx) xxx-xxxx., E-mail: xxx;** Doravante denominado Fornecedor.

**Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, bem como Decreto Municipal nº 7.072/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, materiais hospitalares para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS, equipamentos para a Clínica de Fisioterapia e cadeira de rodas para cedência aos pacientes. (O registro de preços terá vigência de 12 meses)** conforme itens abaixo descritos, que a Empresa Fornecedor se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO Nº 23/2024 – M.C.A.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos, são os conforme tabela abaixo:

Nº Lote	Nº Item	Qtde	Uni	Descrição do Serviço	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total do Item
<b>Valor Total da Ata de Registro de Preço</b>						<b>R\$</b>	

**2.2.** Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Segunda, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ xxxx (xxxx);**





**2.3.** As dotações orçamentárias para aquisição dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão indicados pela Secretaria solicitante no momento do pedido da aquisição, conforme relação de dotações previstas na Legislação Orçamentária do Município e/ou constantes no edital da presente licitação.

**2.4.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas e/ou firmar as contratações com a Detentora da Ata, quando não houver a demanda dos produtos pela Administração ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição dos aludidos bens mediante justificativa ou vantagem financeira, fica assegurada, no entanto, ao detentor do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, com os demais licitantes

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1. Das contratações:** As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**3.2. Do prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de 5 (cinco) dias contados da emissão da Ordem de Compras/Serviços, sendo que os produtos/serviços serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.

**3.3. Do Local de Entrega:** Os produtos/serviços deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, **no local indicado na ordem de compras/serviços**, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

### **3.4. Das Condições de Entrega e Recebimento:**

**3.4.1.** Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas,

**3.4.2.** O produto deverá vir acompanhada da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01. **As Notas Fiscais Eletrônicas deverão vir com o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes. Devendo o fornecedor comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF – e, modelo 55. Devem os servidores e comissões designados para o recebimento de bens conferir o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico.**

**3.4.3.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

**3.4.4.** Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotada – apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

**3.4.5.** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que







foi licitado e às condições de recebimento e aceitação dos produtos/serviços constantes no Termo de Referência do edital, e deverá ser substituído ou refeito pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

**3.4.6.** Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

**3.4.7.** Os produtos fornecidos deverão estar registrados no **Ministério da Saúde** e também devem apresentar lote e prazo de validade de no mínimo 75% (oitenta por cento) do seu tempo de validade contando a data de fabricação, no momento da entrega.

**3.4.8.** Os produtos deverão ser entregues em embalagens contendo a data e o número do lote, data de fabricação, prazo de validade na embalagem primária para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

**3.4.9.** As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério de Saúde;

**3.4.10.** Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que facilitem a distribuição por dose individualizada; As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) deverão apresentar: números do lote, data de fabricação e prazo de validade. As embalagens secundárias dessas apresentações também deverão conter as mesmas informações;

**3.4.11.** No caso de produtos apresentados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa e copo dosador quando necessário;

**3.4.12.** Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas deverão estar protegidos por material adequado, além de estarem convenientemente selados;

**3.4.13.** Todos os produtos deverão vir acondicionados de forma a evitar avarias (quebras, vazamentos, umidade, violações, e outros danos) que comprometam a qualidade dos mesmos. Em caso de ocorrência de danos o contratante comunicará a contratada, para no prazo de até 3(três) dias úteis efetuar a troca do produto danificado.

**3.4.14. Todos os produtos deverão atender as normatizações pertinentes aos produtos hospitalares, inclusive quanto ao Certificado de boas práticas de fabricação e Registro no Ministério da Saúde conforme o caso.**

**3.4.15.** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

**3.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**4.1.** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal. Caso ocorra alguma irregularidade no fornecimento o pagamento ficará suspenso até a devida regularização da entrega pelo fornecedor.

**4.2.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.





**4.3.** A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

**4.4.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**4.5.** Será retido do pagamento o Imposto de Renda, conforme o [Decreto Municipal nº 6.971/2023](#), bem como a [IN RFB nº 1234/2012](#), que trata da retenção do IR- Imposto de Renda no momento do pagamento da fatura. Para tanto, deverá informar na nota fiscal a retenção do IR, a base de cálculo, a alíquota, o valor a ser retido e o valor líquido da nota fiscal. Enquadrando-se nos casos de isenção ou dispensa de retenção tal fato deve constar na nota fiscal sob pena de retenção de ofício.

## CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA

**5.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, compreendendo o período de -- a --- com eficácia a partir da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser emitido/assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados, após transcorrido 12 (doze) meses da apresentação da proposta mediante o índice do INPC ou em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;





**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos: excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória (através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento) ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.





**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** Quando houver a participação de mais de um órgão na licitação, as quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.





- 9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1.** Por razão de interesse público;
  - 9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado;

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

**I** – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;

I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;

I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;

I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;

I.5 – no caso de reincidência:

I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;

I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;

I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;

I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

**II** – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

- a) Fraude na execução do objeto registrado;
- b) Comportamento inidôneo;
- c) Cometimento de fraude fiscal;





III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

**10.1.1** A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 10.1.

**10.1.2.** O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

**10.1.3.** Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**10.1.4.** A sanção prevista no inciso II do item 10.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e III do mesmo item.

**10.1.5.** Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 10.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

**10.1.6.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

**11.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão n° 23/2024, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, o Decreto Municipal n° 7.072/2023.

**12.2** - Fica designada a Senhora **Laise Deline Sperotto do Prado** Secretária de Saúde, como gestora da Ata de Registro de Preços. A fiscalização do recebimento dos produtos será realizada





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

pela Senhora **Aline da Rosa dos Santos** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo / Almojarifado

**12.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

**12.4.** E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, xxxxx.

---

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

---

**xxx**  
**xxxx**  
Fornecedor





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

## LEIA COM ATENÇÃO!!!!

Considerando que o presente edital foi obtido diretamente na página de internet da Prefeitura de Céu Azul, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, o recibo abaixo.

O recibo deverá ser encaminhado para o fax 45-3121-1000 ou para o e-mail [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br). Devendo ser confirmado o recebimento.

Caso não seja recebido o recibo pelo Dpto de Licitações, o departamento ficará impossibilitado de encaminhar os comunicados ou alterações pertinentes a licitação, não cabendo qualquer alegação.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações.

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 23/2024 –M.C.A. – Forma Eletrônica**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO NAS CLÍNICAS DA SECRETARIA DA SAÚDE, MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO, MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS, EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E CADEIRA DE RODAS PARA CEDÊNCIA AOS PACIENTES. (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES)**

### DADOS DA EMPRESA

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**TELEFONE:** \_\_\_\_\_  
**E-MAIL:** \_\_\_\_\_  
**PESSOA CONTATO:** \_\_\_\_\_

**Acusamos o recebimento do edital da referida licitação e tomamos conhecimento das condições de participações e fornecimentos dos produtos/serviços;**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3273-190F-0C0E-8C3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 09/05/2024 08:53:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/3273-190F-0C0E-8C3C>